



# SESSÃO PÚBLICA

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2020



# EMPRESA INABILITADA

MARCK TECNOLOGIA SERVICOS  
MECANICOS LTDA



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 14.499.338/0001-44 DUNS®: 937997276  
Razão Social: MARCK TECNOLOGIA SERVICOS MECANICOS LTDA  
Nome Fantasia: CMT DO BRASIL  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/11/2021  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com \*\*\* está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/03/2021
FGTS	Validade:	01/01/2021
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	19/04/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/12/2020 (*)
Receita Municipal	Validade:	19/01/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2021
-----------	------------

Emitido em: 21/12/2020 15:52

CPF: 060.021.899-63 Nome: NADIA APARECIDA DALL AGNOL

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **MARCK TECNOLOGIA SERVICOS MECANICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **14.499.338/0001-44**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:18:11 do dia 30/11/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.teu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: A2DY301120141811

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A vertical handwritten signature or mark, possibly a stylized letter 'L' or a similar character, located on the right side of the page.

## ATESTADO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CRISTIANE MABEL TEIXEIRA 05498863624 (MARCK TECNOLOGIA SERVIÇOS MECÂNICOS)**, inscrita no CNPJ nº 14.499.338/0001-44, Inscrição Estadual nº 255.147.097.113, representada pelo responsável técnico Engº Ivan Rodrigues de Oliveira, CREA/SP 5062402256, estabelecida na Av. Itaquaquecetuba, 97, Carapicuíba/SP, forneceu para o **Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer - CTI**, CNPJ sob. nº 04.822.500/0001-60, situada na Rodovia Dom Pedro I, (SP-65) Km. 143,6, Campinas/SP, os materiais elétricos, conforme lotes requisitados e abaixo especificados:

- 1) Número do Contrato: 11NE800423 - Pregão Eletrônico nº 16/2011  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 01241.000219/2011
- 2) Objeto do Contrato: Aquisição de Materiais Elétricos
- 3) Período: 16/12/2011 à 04/01/2012

Quantidade	Objeto	Valor Total
02 (lotes)	Cabos flexíveis elétricos, cabos sinal/instrumentação, cabos UTP CAT. 5e diversos tipos conforme edital – referente ao lotes 07 e 08	35.857,00

Atestamos, ainda, que o fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a idoneidade da empresa contratada e sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Campinas, 27 de Fevereiro de 2012.



MÔNICA A.M.A. BERTON  
Coordenadora Geral de Administração  
SIAPE nº 673.900





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

01/10/2020

000120  
2907190

**CERTIDÃO Nº: 4064008**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 30/09/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**MARCK TECNOLOGIA SERVIÇOS MECANICOS LTDA**, CNPJ: 14.499.338/0001-44, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do **NOME/RAZÃO SOCIAL** com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de outubro de 2020.

**PEDIDO Nº:** 2907190





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível I - Credenciamento**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 14.499.338/0001-44 DUNS®: 937997276  
Razão Social: MARCK TECNOLOGIA SERVICOS MECANICOS LTDA  
Nome Fantasia: CMT DO BRASIL  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/11/2021

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa: Micro Empresa  
Inscrição Estadual: 255147097113 Inscrição Municipal: 0356123  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não  
Capital Social: R\$ 30.000,00 Data de Abertura da Empresa: 21/10/2011  
CNAE Primário: 3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL  
CNAE Secundário 1: 4618-4/02 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO  
CNAE Secundário 2: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS  
CNAE Secundário 3: 4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES  
CNAE Secundário 4: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO  
CNAE Secundário 5: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS  
CNAE Secundário 6: 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS  
CNAE Secundário 7: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS  
CNAE Secundário 8: 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS  
CNAE Secundário 9: 4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO  
CNAE Secundário 10: 4757-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E  
CNAE Secundário 11: 4773-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E  
CNAE Secundário 12: 4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA  
CNAE Secundário 13: 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL,  
CNAE Secundário 14: 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E

**Dados para Contato**

CEP: 06.385-770  
Endereço: AVENIDA ITAQUAQUECETUBA, 97 - JARDIM ANGELA MARIA  
Município / UF: Carapicuíba / São Paulo  
Telefone: (11) 35312009  
E-mail: marcktec@yahoo.com.br

Emitido em: 21/12/2020 16:50

CPF: 060.021.899-63 Nome: NADIA APARECIDA DALL AGNOL

**Dados do Responsável pelo Cadastro**

CPF: 054.988.636-24  
Nome: CRISTIANE MABEL TEIXEIRA  
Carteira de Identidade: MG12393500 Órgão Expedidor: SSP  
Data de Expedição: 14/04/1999 Data de Nascimento: 11/07/1982  
E-mail: marcktec@yahoo.com.br

**Sócios / Administradores****Dados do Sócio/Administrador 1**

CPF: 054.988.636-24 Participação Societária: 50,00%  
Nome: CRISTIANE MABEL TEIXEIRA  
Carteira de Identidade: MG12393500 Órgão Expedidor: SSP  
Data de Expedição: 14/04/1999 Data de Nascimento: 11/07/1982  
Filiação Materna: MARIA ROSA DE BRITO  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 07.790-870  
Endereço: RUA DOS GERANIOS, 158 - PORTAL DOS YPES  
Município / UF: Cajamar / São Paulo  
Telefone: (11) 00000000 Telefone: (11) 83188015  
E-mail: marcktec@yahoo.com.br

**Dados do Sócio/Administrador 2**

CPF: 135.389.198-44 Participação Societária: 50,00%  
Nome: IVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Carteira de Identidade: 234254701 Órgão Expedidor: SSP/SP  
Data de Expedição: 16/04/2014 Data de Nascimento: 02/01/1975  
Filiação Materna: IZALTINA DE MORAES  
Estado Civil: Casado(a)

**Dados do Cônjuge/Companheiro(a)**

Estrangeiro: Não CPF: 054.988.636-24  
Nome: CRISTIANE MABEL TEIXEIRA  
Carteira de Identidade: 12393500 Órgão Expedidor: SSP/MG  
Data de Expedição: 14/04/1999

CEP: 06.385-770  
Endereço: AVENIDA ITAQUAQUECETUBA, 97 - JARDIM ANGELA MARIA  
Município / UF: Carapicuíba / São Paulo  
Telefone: (11) 35312009  
E-mail: ivrodrigues@yahoo.com.br



## Relatório Nível I - Credenciamento

## Dirigentes

## Dados do Dirigente 1

CPF: 054.988.636-24  
Nome: CRISTIANE MABEL TEIXEIRA  
Carteira de Identidade: MG12393500 Órgão Expedidor: SSP  
Data de Expedição: 14/04/1999 Data de Nascimento: 11/07/1982  
Filiação Materna: MARIA ROSA DE BRITO  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 07.790-870  
Endereço: RUA DOS GERANIOS, 158 - PORTAL DOS YPES  
Município / UF: Cajamar / São Paulo  
Telefone: (11) 00000000 Telefone: (11) 83188015  
E-mail: marcktec@yahoo.com.br

## Linhas Fornecimento

## Materiais

1325 - BOMBAS

4120 - EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO

4140 - VENTILADORES, CIRCULADORES DE AR E VENTOINHAS

6105 - MOTORES ELÉTRICOS

6115 - GERADORES E CONJUNTOS GERADORES ELÉTRICOS

## Serviços

2020 - Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

2330 - Manutenção de Bombas e Moto-Bombas

2585 - Manutenção de Painéis Elétricos

2615 - Manutenção de Motores Elétricos

15709 - Instalação / Montagem / Manutenção Equipamento - Irrigação / Agroindustriais

21822 - Manutenção / Reforma - Instalação Prevenção Combate Incêndio

22543 - Serviço Instalação Grupo Gerador



06 Pendência verificada: Pelo menos um documento sem upload de arquivo

Consulta Cadastro Segurança Sair

Consulta Nível II – Habilitação Jurídica

Fornecedor

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
<b>14.499.338/0001-44</b>	<b>MARCK TECNOLOGIA SERVICOS MECANICOS LTDA</b>	<b>CMT DO BRASIL</b>
Situação do Fornecedor	DUNS® 	
<b>Credenciado</b>	<b>937997276</b>	
Data de Vencimento do Cadastro	Situação do Nível II	
<b>08/11/2021</b>	<b>Cadastrado - Possui pendência</b>	

 Orientações

 Documentos

Natureza Jurídica  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**Contrato Social**  
\* Arquivo Comprobatório

[DOWNLOAD](#)

(\* ) Campo de preenchimento obrigatório.

[VOLTAR](#)

[REALIZAR NOVA PESQUISA](#)

[VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL](#)



Pendência verificada: Pelo menos um documento sem upload de arquivo

*[Handwritten signature]*



# PROPOSTA INICIAL

## RPF COMERCIAL LTDA

**EDITAL DE PREGÃO Nº 135/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 684/2020**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de peças para utilização na manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado instalados nos prédios públicos da Municipalidade.**

### PROPOSTA COMERCIAL

A empresa RPF Comercial LTDA, estabelecida na Rua Francisco Nunes, 557 / 337 – Rebouças – Curitiba – PR – CEP 80.215-000, fone (41) 3015-5696 e e-mail [rpf@rpfcomercial.com.br](mailto:rpf@rpfcomercial.com.br), inscrita no CNPJ sob nº 03.217.016/0001-49, neste ato representada por Elcio Castelhana, Administrador, RG 8.005.461 SSP/SP, CPF 032.750.798-59, residente à Rua Luigi Romano, nº 112 – Jardim das Américas – Curitiba – PR – CEP: 81.540-240, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 135/2020 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de peças para utilização na manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado instalados nos prédios públicos da Municipalidade, em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$
04	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO. MARCA / FABRICANTE / MODELO: EOS / UNIVERSAL.	EOS	UN	30	R\$ 64,00
13	SUPORTE CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO 4 FUROS. MARCA / FABRICANTE / MODELO: EOS / 4 F.	EOS	UN	20	R\$ 52,00
14	SUPORTE CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO 5 FUROS. MARCA / FABRICANTE / MODELO: EOS / 5 F.	EOS	UN	20	R\$ 67,00
18	BOMBA DE DRENO PARA AR CONDICIONADO SPLIT PARA AR 12.000 BTUS. MARCA / FABRICANTE / MODELO: TRANSONI / UNIVERSAL.	TRANSONI	UN	10	R\$ 728,00
19	BOMBA DE DRENO PARA AR CONDICIONADO SPLIT PARA AR 18.000 BTUS. MARCA / FABRICANTE / MODELO: TRANSONI / UNIVERSAL.	TRANSONI	UN	10	R\$ 767,00
20	BOMBA DE DRENO PARA AR CONDICIONADO SPLIT PARA AR 24.000 BTUS. MARCA / FABRICANTE / MODELO: TRANSONI / UNIVERSAL.	TRANSONI	UN	10	R\$ 788,00
21	BOMBA DE DRENO PARA AR CONDICIONADO SPLIT PARA AR 36.000 BTUS. MARCA / FABRICANTE / MODELO: TRANSONI / UNIVERSAL.	TRANSONI	UN	10	R\$ 939,00
44	PLACA COM CONTROLE UNIVERSAL. MARCA / FABRICANTE / MODELO: EOS / UNIVERSAL.	EOS	UN	35	R\$ 433,00
45	CAPACITOR. MARCA / FABRICANTE / MODELO: EOS / PERMANENTE.	EOS	UN	100	R\$ 72,00
46	TUBO ESPONJOSO 1/2" PARA AR CONDICIONADO. MARCA / FABRICANTE / MODELO: EPEX / 1/2".	EPEX	UN	60	R\$ 10,00
47	TUBO ESPONJOSO 3/8" PARA AR CONDICIONADO. MARCA / FABRICANTE / MODELO: EPEX / 3/8".	EPEX	UN	60	R\$ 7,00
48	TUBO ESPONJOSO 5/8" PARA AR CONDICIONADO. MARCA / FABRICANTE / MODELO: EPEX / 5/8".	EPEX	UN	60	R\$ 8,00
49	TUBO ESPONJOSO 1/4" PARA AR CONDICIONADO. MARCA / FABRICANTE / MODELO: EPEX / 1/4".	EPEX	UN	60	R\$ 7,00

**Valor total: R\$ 60.795,00 (Sessenta mil, setecentos e noventa e cinco reais).**

- Prazo de validade da proposta: **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.
- A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- Prazo para a entrega dos produtos: 10 (dez) dias.
- Prazo de validade dos produtos: 12 (doze) meses.
- Garantia dos produtos: 12 (doze) meses.
- Preços unitário e total com duas casas decimais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, e total por extenso, prevalecendo este último, em caso de discordância.
- Estão computados nos preços todos os tributos incidentes sobre os produtos a serem fornecidos, bem como os custos referentes à utilização de materiais, remuneração dos empregados e todos os tributos empregatícios, correndo tais operações única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da licitante vencedora.

Curitiba, 18 de dezembro de 2020.

**ELCIO  
CASTELHANO:  
O:  
03275079859**

Assinado digitalmente por ELCIO  
CASTELHANO:03275079859  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),  
OU=15400783000178, CN=ELCIO  
CASTELHANO:03275079859  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
aqui  
Data: 2020-12-18 12:02:11  
Foxit Reader Versão: 10.0.0

Elcio Castelhana – Administrador  
CPF 032.750.798-59 / RG 8.005.461 SSP/SP





# HABILITAÇÃO

## RPF COMERCIAL LTDA



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 03.217.016/0001-49 DUNS®: 907129022  
Razão Social: RPF COMERCIAL LTDA  
Nome Fantasia: RPF COMERCIAL  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 19/07/2021  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/06/2021
FGTS	Validade:	02/01/2021
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	13/06/2021

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/03/2021
Receita Municipal	Validade:	03/03/2021

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade:	31/05/2021
-----------	------------

Emitido em: 21/12/2020 15:53

CPF: 060.021.899-63 Nome: NADIA APARECIDA DALL AGNOL

Ass: \_\_\_\_\_



**EDITAL DE PREGÃO Nº 135/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 684/2020**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de peças para utilização na manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado instalados nos prédios públicos da Municipalidade.**

### **DECLARAÇÃO UNIFICADA**

#### **À pregoeira e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2020**

Pelo presente instrumento, a empresa RPF Comercial LTDA, CNPJ nº 03.217.016/0001-49, com sede na Rua Francisco Nunes, 557 / 337 – Rebouças – Curitiba – PR – CEP 80.215-000, através de seu representante legal infra-assinado, que:

**(X)** Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Elcio Castelhana, Portador do RG nº 8.005.461 SSP/SP e CPF nº 032.750.798-59, cuja função/cargo é Administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

7) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: [rpf@rpfcomercial.com.br](mailto:rpf@rpfcomercial.com.br) e Telefone: (41) 3015-5696.

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor Elcio Castelhana, portador do CPF/MF n.º 032.750.798-59, para ser o responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º 135/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Curitiba, 18 de dezembro de 2020.

**ELCIO  
CASTELHAN  
O:  
03275079859**

Assinado digitalmente por ELCIO  
CASTELHANO:03275079859  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM  
BRANCO), OU=15400783000178,  
CN=ELCIO CASTELHANO:  
03275079859  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de  
assinatura aqui  
Data: 2020-12-18 12:06:00  
Foxit Reader Versão: 10.0.0

Elcio Castelhana – Administrador  
CPF 032.750.798-59 / RG 8.005.461 SSP/SP



## FICHA DE DADOS CADASTRAIS



## DADOS DA EMPRESA

- 1- RAZÃO SOCIAL: RPF COMERCIAL LTDA
- 2- CNPJ: 03.217.016/0001-49
- 3- INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90.468.970-02
- 4- INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00385690-9
- 5- ATIVIDADE: Comercio varejista de piscinas e equipamentos, saunas, banheiras, materiais hidráulicos e elétricos e produtos domissanitários.
- 6- ENDEREÇO: Rua Francisco Nunes, nº 557/337 – BAIRRO: Rebouças
- 7- CIDADE: Curitiba/PR - CEP: 80.215-000
- 8- TEL FIXO/CELULAR: (41) 3015-5696 / 9 8419-6770 – FAX: o mesmo
- 9- E-MAIL: [rpf@rpfcomercial.com.br](mailto:rpf@rpfcomercial.com.br)
- 10- BANCO: Inter (077); AG: 0001-9; Nº C/C: 7932862-8

## RESPONSÁVEL LEGAL

- 1- NOME: Elcio Castelhana
- 2- CARGO: Administrador
- 3- CPF: 032.750.798-59 – RG: 8.005.461 /SSP-SP
- 4- ESTADO CIVIL: Casado – PROFISSÃO: Administrador
- 5- END.RESIDENCIAL: Rua Luigi Romano, 112 – BAIRRO: Jardim das Américas
- 6- CIDADE: Curitiba/PR – CEP: 81.540-240
- 7- TEL FIXO/CELULAR: (41) 3015-5696 / 9 9863-0661
- 8- E-MAIL: [contato@rpfcomercial.com.br](mailto:contato@rpfcomercial.com.br)

Elcio Castelhana  
CPF 032.750.798-59 / RG 8.005.461 SSP/SP

03.217.016/0001-49

RPF COMERCIAL LTDA

Rua Francisco Nunes, 335/557  
Rebouças - CEP: 80215-000

CURITIBA - PR

## RPF COMERCIAL LTDA

INSCR. EST. 90.468.970-02 - CNPJ 03.217.016/0001-49

Rua Francisco Nunes, 337/557 - Rebouças - Tel.: (41) 3015.5696 - CEP 80.215-000 - Curitiba - PR

## DECLARAÇÕES

Empresa **RPF COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.217.016/0001-49, por intermédio de seu representante legal o Sr. Elcio Castelhana, portador da Carteira de Identidade nº 8.005.461 SSP/SP e do CPF nº 032.750.798-59, DECLARA sob as penas da Lei:

- 1) **ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8.666/93**, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- 2) **DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO**: que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) **CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/2002**, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei nº. 10.520/2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;
- 4) **DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.
- 5) Não está em processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial.
- 6) Declaro ser **MICROEMPRESA** ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate.

Elcio Castelhana – Administrador

RG 8.005.461 SSP/SP - CPF 032.750-798-59

03.217.016/0001-49

RPF COMERCIAL LTDA

Rua Francisco Nunes, 335/557  
Rebouças - CEP: 80215-000

CURITIBA - PR

**RPF COMERCIAL LTDA**

INSCR. EST. 90.468.970-02 - CNPJ 03.217.016/0001-49

Rua Francisco Nunes, 337/557 - Rebouças - Tel.: (41) 3015.5696 - CEP 80.215-000 - Curitiba - PR



## DECLARAÇÃO PESSOA JURIDICA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

### Instrução Normativa nº 1.244/2012, Anexo IV

RPF COMERCIAL LTDA, com sede à Rua Francisco Nunes, nº 557/337, Bairro Rebouças, Curitiba - Paraná, CEP 82.640-550, inscrito no CNPJ **03.217.016/0001-49**, DECLARA para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de arrecadação de tributos e contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I – preenche as seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contatos da data de emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II – o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Curitiba/PR, novembro de 2020

Elcio Castelhana – Administrador  
RG 8.005.461 SSP/SP – CPF 032.750.798-59

03.217.016/0001-49

RPF COMERCIAL LTDA  
Rua Francisco Nunes, 335/557  
Rebouças - CEP: 80215-000

CURITIBA - PR

RPF COMERCIAL LTDA

INSCR. EST. 90.468.970-02 - CNPJ 03.217.016/0001-49

Rua Francisco Nunes, 337/557 - Rebouças - Tel.: (41) 3015.5696 - CEP 80.215-000 - Curitiba - PR

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
RPF COMERCIAL EIRELI  
TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI – EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA PARA SOCIEDADE LIMITADA  
CNPJ 03.217.016/0001-49**

**RICARDO LUIS PEGORARO**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16 de Abril de 1974, na cidade de Curitiba-PR, residente e domiciliado em Curitiba-PR, à Rua Pedro Gusso, 1576, apto 01, Novo Mundo, CEP 81.050-200, portador da cédula de identidade nº 6.485.658-8 SSP/PR e CPF sob nº 035.770.369-31;

Titular da EIRELI – Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **RPF COMERCIAL EIRELI**, com sede em Curitiba-PR, à Rua Francisco Nunes, 337, Loja 02, Andar Térreo, Bairro Rebouças, CEP 80.215-000, inscrita no CNPJ 03.217.016/0001-49 com ato constitutivo por transformação arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600723023 em 26 de junho de 2018, resolve por este documento particular alterar e transformar seu ato constitutivo para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O titular **RICARDO LUIS PEGORARO**, vende parte de suas quotas no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País sendo vendidas neste ato R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) divididos em 7.500 (Sete mil e quinhentos) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, para o sócio ingressante **ELCIO CASTELHANO**, brasileiro, maior, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19 de agosto de 1958, na cidade de Rio de Janeiro-RJ, residente e domiciliado em Curitiba-PR, a Rua Luigi Romano, 112, Casa 01, Jardim das Américas, CEP 81.540-240, portador da cédula de identidade civil nº 8.005.461 SSP/SP e CPF sob nº 032.750.798-59, que ingressa na empresa pelo presente ato.

**CLÁUSULA SEGUNDA**


O titular **RICARDO LUIS PEGORARO** declara ter recebido do sócio ingressante **ELCIO CASTELHANO** a totalidade do preço, razão pela qual dá a mais ampla, rasa e geral quitação para nada mais receber ou reclamar, a qualquer título, tempo ou lugar sobre as quotas vendidas. Dá também a empresa **RPF COMERCIAL EIRELI**, plena, rasa e geral quitação da venda de quotas efetuadas para nada mais reclamar em tempo algum em relação às quotas ora transferidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O sócio ingressante **ELCIO CASTELHANO**, afirma conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando dessa forma sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

---

ESPAÇO RESERVADO A JUNTA COMERCIAL



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
RPF COMERCIAL EIRELI  
TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI – EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA PARA SOCIEDADE LIMITADA  
CNPJ 03.217.016/0001-49**

**CLÁUSULA QUARTA**

O sócio ingressante ELCIO CASTELHANO, declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil.

**CLÁUSULA QUINTA**

A administração da empresa antes exercida pelo titular RICARDO LUIS PEGORARO, passará a ser exercida unicamente pelo sócio administrador ELCIO CASTELHANO.

**CLÁUSULA SEXTA**

Pelas alterações ocorridas nas cláusulas acima, fica transformada esta EIRELI – Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em SOCIEDADE LIMITADA e pela transformação, o nome da empresa que era RPF COMERCIAL EIRELI, passa a ter o nome empresarial: RPF COMERCIAL LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas do Código Civil, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

A sociedade tem sua sede em Curitiba-PR, à Rua Francisco Nunes, nº 337, Loja 02, Andar Térreo, Bairro Rebouças, CEP 80.215-000, podendo abrir filiais, agências, escritórios, estabelecimentos industriais, comerciais e depósito, em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, podendo, inclusive, a qualquer tempo, transformar-se em outro tipo societário, ou encerrar as atividades, desde que por deliberação dos sócios.

**CLÁUSULA OITAVA**

A Sociedade tem como objeto social o ramo de: Comércio atacadista e varejista de piscinas, equipamentos para piscinas, banheiras e saunas, materiais de construção em geral, ferragens e ferramentas, material elétrico, equipamentos de telefonia e comunicação, equipamentos e suprimentos de informática, artigos de escritório e papelaria, embalagens, comércio varejista de artigos para habitação, toldos, papel de parede, cal, areia, pedra britada, tijolos, telhas, produtos saneantes domissanitários, equipamentos para escritório, artigos esportivos, comércio atacadista de materiais hidráulicos, componentes eletrônicos e equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.

**CLÁUSULA NONA**

A data de início das atividades da empresa foi em 15 de abril de 1999 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
RPF COMERCIAL EIRELI  
TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI – EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA PARA SOCIEDADE LIMITADA  
CNPJ 03.217.016/0001-49**

**CLÁUSULA DÉCIMA**

O acervo da empresa no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, passa a constituir o capital social da empresa, ficando assim distribuído para os sócios:

<b>SÓCIOS</b>	<b>%</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>CAPITAL</b>
RICARDO LUIS PEGORARO	95	142.500	R\$ 142.500,00
ELCIO CASTELHANO	5	7.500	R\$ 7.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>150.000</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, e será regida por este contrato social, e, pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas do Código Civil, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA LIMITADA  
RPF COMERCIAL LTDA  
CNPJ 03.217.016/0001-49**

**RICARDO LUIS PEGORARO**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 16 de Abril de 1974, na cidade de Curitiba-PR, residente e domiciliado em Curitiba-PR, à Rua Pedro Gusso, 1576, apto 01, Novo Mundo, CEP 81.050-200, portador da cédula de identidade nº 6.485.658-8 SSP/PR e CPF sob nº 035.770.369-31 e;

**ELCIO CASTELHANO**, brasileiro, maior, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19 de agosto de 1958, na cidade de Rio de Janeiro-RJ, residente e domiciliado em Curitiba-PR, a Rua Luigi Romano, 112, Casa 01, Jardim das Américas, CEP 81.540-240, portador da cédula de identidade civil nº 8.005.461-SSP/SP e CPF sob nº 032.750.798-59;

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada **RPF COMERCIAL LTDA**, com sede em Curitiba-PR, à Rua Francisco Nunes, nº 337, Loja 02, Andar Térreo, Bairro Rebouças, CEP 80.215-000, inscrita no CNPJ 03.217.016/0001-49, inscrita no CNPJ sob nº 29.432.426/0001-04, resolvem consolidar seu contrato social conforme as cláusulas seguintes:

ESPAÇO RESERVADO A JUNTA COMERCIAL



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
RPF COMERCIAL EIRELI  
TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI – EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA PARA SOCIEDADE LIMITADA  
CNPJ 03.217.016/0001-49**

**CLÁUSULA I – DENOMINAÇÃO E FORMA DE CONSTITUIÇÃO**

A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada e com a denominação de **RPF COMERCIAL LTDA** será regida por este contrato social, e, pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas do Código Civil, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA II – SEDE**

A sociedade tem sua sede na cidade de Curitiba-PR, à Rua Francisco Nunes, nº337, Loja 02, Andar Térreo, Bairro Rebouças, CEP 80.215-000, podendo abrir filiais, agências, escritórios, estabelecimentos industriais, comerciais e depósito, em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, podendo, inclusive, a qualquer tempo, transformar-se em outro tipo societário, ou encerrar as atividades, desde que por deliberação dos sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

**CLÁUSULA III – OBJETO SOCIAL**

A Sociedade tem como objeto social o ramo de: Comércio atacadista e varejista de piscinas, equipamentos para piscinas, banheiras e saunas, materiais de construção em geral, ferragens e ferramentas, material elétrico, equipamentos de telefonia e comunicação, equipamentos e suprimentos de informática, artigos de escritório e papelaria, embalagens, comércio varejista de artigos para habitação, toldos, papel de parede, cal, areia, pedra britada, tijolos, telhas, produtos saneantes domissanitários, equipamentos para escritório, artigos esportivos, comércio atacadista de materiais hidráulicos, componentes eletrônicos e equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.

**CLÁUSULA IV – PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo pela Junta Comercial do Paraná, em 15 de abril de 1999.

**CLÁUSULA V – CAPITAL SOCIAL E QUOTAS SOCIAIS**

O capital social da sociedade, inteiramente subscrito no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, está assim distribuído entre os sócios:

ESPAÇO RESERVADO A JUNTA COMERCIAL



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**RPF COMERCIAL EIRELI**  
**TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI – EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE**  
**LIMITADA PARA SOCIEDADE LIMITADA**  
**CNPJ 03.217.016/0001-49**

<b>SÓCIOS</b>	<b>%</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>CAPITAL</b>
RICARDO LUIS PEGORARO	95	142.500	R\$ 142.500,00
ELCIO CASTELHANO	5	7.500	R\$ 7.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>150.000</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro:** Cada quota confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas por maioria dos votos, salvo quórum específico na legislação em vigor.

**Parágrafo Segundo:** As quotas são indivisíveis, e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente a qualquer título, salvo com autorização dos sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

**Parágrafo Terceiro:** O capital social totalmente subscrito e integralizado poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da empresa, no primeiro caso, mediante prévia deliberação dos sócios tomada em Assembléia ou Reunião, respeitando-se o direito de preferência a todos os sócios na subscrição das novas quotas, observados a proporção da participação societária de que sejam titulares, no prazo de até trinta dias da data da deliberação social que houver aprovado o aumento do capital social (CC, arts. 1.071 e 1.076, I).

**Parágrafo Quarto:** A redução do capital social, por sua vez, ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- a) depois de integralizado, se houver perdas irreparáveis (CC, art. 1.082, I);
- b) se excessivo em relação ao objeto da sociedade (CC, art. 1.082, II);
- c) exercício do direito de retirada (CC, art. 1.077);
- d) exclusão ou redução da participação do sócio remisso (CC, art. 1.004, § único);
- e) Demais hipóteses dispostas neste instrumento e legalmente autorizadas;

#### **CLÁUSULA VI – ADMINISTRAÇÃO**

A administração dos negócios sociais caberá ao sócio **ELCIO CASTELHANO**.

**Parágrafo Primeiro:** A sociedade será administrada sempre **ISOLADAMENTE** pelo administrador aqui nomeado, por prazo indeterminado, permanecendo o mesmo em seu cargo até que seja destituído ou substituído, com ou sem justa causa, por deliberação de sócios quotistas representando, no mínimo, o quórum exigido por lei.

**Parágrafo Segundo:** O uso da denominação social é privativo do administrador, que assinará pela empresa com a designação de Sócio "Administrador", representando a sociedade Ativa e Passiva, Judicial e Extra-Judicialmente, com poderes para assinar todos os documentos inerentes à atividade social, na forma desta cláusula, dispensados da prestação de caução.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
RPF COMERCIAL EIRELI  
TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI – EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA PARA SOCIEDADE LIMITADA  
CNPJ 03.217.016/0001-49**

**Parágrafo Terceiro:** Nos termos do Art. 1.061 da Lei Nº 10.406/2002, fica permitida a alteração deste instrumento para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por maioria nos termos da legislação.

**Parágrafo Quarto:** É absolutamente vedado transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, sem que haja a anuência expressa dos sócios cotistas majoritários no capital social.

**Parágrafo Quinto:** Em ambos os casos, nas mesmas condições, é vedado sendo nulo e ineficaz em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças, oferecerem garantia pessoal a terceiros e outros atos gratuitos, sejam pelos administradores, sócios, legatários ou procuradores, assumindo obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, sob pena de nulidade, subsistindo no caso de indevido emprego, cabendo em caso comprovada violação, as medidas sancionais cabíveis e aplicáveis a cada caso em concreto.

**Parágrafo Sexto:** Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Parágrafo Sétimo:** Observadas as cláusulas acima e que tratam da responsabilidade dos administradores, a representação da Sociedade em juízo ou perante quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, competirá a qualquer dos Administradores Indicados neste contrato, individualmente ou a um ou mais procuradores, legalmente constituídos e com poderes específicos.

**Parágrafo Oitavo:** Os procuradores da Sociedade serão nomeados por instrumento próprio, assinado pelos sócios administradores em conjunto, no qual se especificará os poderes conferidos e o prazo, sempre determinado, salvo quando outorgados a profissionais habilitados para o foro em geral, com os poderes da cláusula "ad judícia", ou para a defesa dos interesses da Sociedade em processos administrativos.

**Parágrafo Nono:** Os administradores, quando individualmente não detentores do maior capital da sociedade, poderão ser destituídos, a qualquer tempo, mediante deliberação dos sócios, observados os quóruns previstos em Lei, ou ainda, pedirem renúncia ao cargo, sendo que a medida tomada se tomará eficaz em relação à sociedade no momento de sua comunicação escrita, e em relação a terceiros após a averbação no registro competente, sem qualquer indenização.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
RPF COMERCIAL EIRELI  
TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI – EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA PARA SOCIEDADE LIMITADA  
CNPJ 03.217.016/0001-49**

**Parágrafo Décimo:** O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de "pró-labore", fixado anualmente conforme deliberação dos sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA VII – CESSÃO DE QUOTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA**

As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros estranhos a sociedade sem a aprovação dos demais sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 - Código Civil.

**Parágrafo Primeiro:** Não sendo as quotas ofertadas adquiridas pelo sócio remanescente ou pela Sociedade, e não aceito a admissão de terceiros ao quadro societário, fica assegurado ao sócio interessado em desfazer-se de suas quotas, o direito de se retirar, recebendo este, os seus haveres, pelo modo indicado na cláusula 8ª, parágrafos 1º e 2º.

**Parágrafo Segundo:** Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

**Parágrafo Terceiro:** Nos casos de penhora, arrestos ou seqüestro de quotas, por iniciativa de terceiros não quotistas em razão de dívida de sócio quotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das quotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais quotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem, conforme indicado na cláusula 8ª, parágrafos 1º e 2º. Nesta hipótese, a transferência das quotas sociais para o nome do quotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

**CLÁUSULA VIII – APURAÇÃO DOS HAVERES**

Na hipótese de cessão da cláusula anterior, quando o sócio pretenda retirar-se da sociedade, em seu parágrafo 1º, ou mediante outras formas de dissolução da sociedade previstas neste contrato, dar-se-á início a fase de avaliação dos ativos (patrimônio líquido) para apuração dos haveres do sócio retirante, na seguinte forma:

**Parágrafo Primeiro:** A apuração dos haveres tanto do sócio retirante, liquidar-se-á, segundo o valor de sua quota, considerada pelo montante efetivamente realizado, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, e deverá considerar o valor atual dos ativos da Sociedade e a capacidade de a sociedade gerar receita segundo a situação financeira da empresa apresentada ao momento do pedido de retirada.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**RPF COMERCIAL EIRELI**  
**TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI – EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE**  
**LIMITADA PARA SOCIEDADE LIMITADA**  
**CNPJ 03.217.016/0001-49**

**Parágrafo Segundo:** Os haveres do sócio retirante serão pagos pela Sociedade em até 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, atualizadas de acordo com a variação da TJLP (Taxa de juros de longo prazo), ou outro que lhe substitua mais juros remuneratórios de 1% ao mês, calculado de forma simples, com a data de início da primeira parcela a partir de 30 dias da data do registro da resolução contratual, podendo ainda, desde que de comum acordo com os sócios remanescentes, negociarem outras formas de quitação ou prazo para liquidação dos haveres apurados.

**Parágrafo Terceiro:** Em caso de redução do número de sócios à unipessoalidade, a pluralidade de sócios deverá ser reconstituída em até 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução da sociedade.

**CLÁUSULA IX – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas de capital, mas todos respondem solidariamente pela total integralização do capital social, nos termos do Art. 1.052 da Lei Nº 10.406/2002.

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios subscritores das quotas de capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da Lei, de exercer os atos empresários, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal, inclusive incapacidade superveniente, estando exercendo plenamente os seus direitos cíveis, inclusive de personalidade.

**Parágrafo Segundo:** Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.

**CLÁUSULA X - DOS RESULTADOS PATRIMONIAIS**

O exercício social iniciar-se-á no dia 1º de janeiro e encerra-se em 31 de Dezembro do mesmo ano, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras correspondentes através do Balanço Geral e Demonstrativo de Resultado, referente ao Exercício Social, em conformidade com as prescrições do art. 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 do Código Civil e Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade, podendo, antes disso, serem realizados balanços mensais, com a efetiva distribuição dos resultados aos sócios se assim for deliberado.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
RPF COMERCIAL EIRELI  
TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI – EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA PARA SOCIEDADE LIMITADA  
CNPJ 03.217.016/0001-49**

**Parágrafo Primeiro:** A forma de distribuição dos lucros acumulados, a participação nos lucros do administrador não sócio se for o caso, a constituição de reservas de lucros bem como a sua reversão, serão decididos conforme deliberação dos sócios.

**Parágrafo Segundo:** A sociedade poderá levantar, semestralmente, ou em períodos menores, balanços intercalares para verificação de resultados, e com base nestes, distribuir lucros ou bonificações.

**Parágrafo Terceiro:** Em caso de apuração de eventuais prejuízos, serão compensados das reservas de lucros acumulados, ou transferidos aos exercícios seguintes, observadas as disposições legais, e, suportados pelos sócios proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social e em conformidade com a determinação da destinação dos resultados.

**Parágrafo Quarto:** O saldo que se verificar será distribuído aos sócios, na proporção das quotas possuidoras, podendo ainda, conforme decisão deliberativa, ser estipulado à distribuição dos dividendos de forma diversa, ou destinado, no todo ou em parte, à formação de Reservas ou à Conta de Lucros Acumulados, de acordo com a deliberação dos Sócios.

**CLÁUSULA XI - DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS**

Será permitida a exclusão judicial por justa causa, quando um dos sócios entender que aquele que se pretende excluir estiver colocando em risco a continuidade da empresa, em decorrência de ato de inquestionável gravidade, em detrimento as hipóteses de exclusão previstas na legislação vigente e de suas formalidades.

**Parágrafo Primeiro:** A apuração e pagamento dos haveres do sócio excluído deverão seguir o mesmo procedimento aplicável ao sócio retirante, conforme especificado na cláusula 8ª, parágrafos 1º e 2º.

**Parágrafo Segundo:** O capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se o sócio remanescente suprir o valor da quota.

**CLÁUSULA XII - DA CONTINUAÇÃO DA SOCIEDADE**

Em caso de falecimento, ausência, interdição, exclusão, falência, ou retirada de um dos sócios a sociedade não dissolverá, caso em que verificadas e declaradas oficialmente tais situações, o cônjuge-meeiro, companheiro não sócio, os herdeiros, curador ou legatários, somente substituirão o falecido, interdito ou ausente, na Sociedade, mediante prévio e expresse consentimento do sócio remanescente, que decidirá aceitar ou não a continuação da Sociedade com a participação destes, seja na condição de representação ou não, observando-se desde logo, o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis, e dos regulamentares dispostos no presente contrato.

ESPAÇO RESERVADO A JUNTA COMERCIAL



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
RPF COMERCIAL EIRELI  
TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI – EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA PARA SOCIEDADE LIMITADA  
CNPJ 03.217.016/0001-49**

**Parágrafo Primeiro:** Aplica-se aos herdeiros do sócio falecido, declarado ausente, interditado, excluído, falido, enfim, todos os que não forem aceitos a ingressarem na Sociedade, as regras de apuração e pagamento de haveres de sócio retirante, previstas na cláusula 8ª, parágrafos 1º e 2º.

**Parágrafo Segundo:** A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

**Parágrafo Terceiro:** Dissolver-se-á a sociedade quando ocorrer qualquer um dos eventos:

I – O vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado;

II – Por consenso unânime dos sócios;

III – A falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

IV – A extinção, na forma de lei, de autorização para funcionar;

**CLÁUSULA XIII - DAS DIVERGÊNCIAS CONTRATUAIS**

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as normas da Sociedade Simples e, facultativamente as disposições contidas na Lei da Sociedade Anônimas, aplicável supletivamente à Sociedade Limitada.

**CLÁUSULA XIV – DO ENQUADRAMENTO**

ENQUADRAMENTO-EPP: Declara, sob as penas da Lei, que a presente empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA XV – FORO**

As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Curitiba-PR, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, correndo todas as despesas judiciais ou extrajudiciais, inclusive honorários advocatícios, por conta da parte vencida, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
RPF COMERCIAL EIRELI  
TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI – EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA PARA SOCIEDADE LIMITADA  
CNPJ 03.217.016/0001-49**

E, por estarem assim decididos, assinam DIGITALMENTE o presente instrumento de alteração contratual, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

Curitiba-PR, 23 de julho de 2020.

RICARDO LUIS PEGORARO - SÓCIO

ELCIO CASTELHANO – SÓCIO ADMINISTRADOR

---

ESPAÇO RESERVADO A JUNTA COMERCIAL.







## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RPF COMERCIAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03275079859	ELCIO CASTELHANO
03577036931	RICARDO LUIS PEGORARO



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2020 11:33 SOB Nº 41209440396.  
PROTOCOLO: 203252136 DE 23/07/2020 09:08.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003225488. NIRE: 41209440396.  
RPF COMERCIAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 27/07/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADANIAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFEGO  
 E VEICULA NACIONAL - DENTRAN/ACAT

PR

ELCIO CASTELHANO

CCM RENOVAR / OUT. DENTRAN / SP  
 8985461 SZSP SP

DT 032.750.798-59 DATA LICENCIAMENTO 19/08/1958

FILIAÇÃO MILTON CASTELHANO

MOENYA BRUNACCI CASTELHANO

PERMICOAO ALL CAD. FPD AB

RENOVACAO 00361774646 VIGENCIA 28/03/2024 V. EXPIRACAO 18/10/2026

Observações

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL CURITIBA, PR DATA EMISSAO 28/03/2019

ASSINATURA DO EMISSOR 84603601194 PR015983500

PARANA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1860221799

PROIBIDO PLASTIFICAR 1860221799

*S*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS**

# CONSULTA DE DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL/NOME DA PESSOA <b>RPF COMERCIAL LTDA</b>				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL <b>00 00 385.690-9</b>			CNPJ/CPF <b>03.217.016/0001-49</b>	
ENDEREÇO <b>R. FRANCISCO NUNES</b>				NÚMERO <b>337</b>
UNIDADE 02	ANDAR TR	COMPLEMENTO	BAIRRO <b>REBOUÇAS</b>	CEP <b>80215-000</b>
INÍCIO DA ATMDADE <b>15/04/1999</b>			SITUAÇÃO DO CADASTRO <b>ATIVA</b>	
NÚMERO DO ALVARÁ <b>001.508.294</b>		DATA EMISSÃO <b>27/07/2020</b>	DATA EXPIRAÇÃO	
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO <b>TELEVENDAS</b>				
ATMIDADES				
AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA				
<b>G.47.4.4-0/05.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</b>				
G.46.4.7-8/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA				
G.46.5.2-4/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO				
G.46.8.6-9/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS				
G.46.5.1-6/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA				
G.46.4.9-4/01.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO				
G.46.7.2-9/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS				
G.46.7.9-6/99.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL				
G.46.7.3-7/00.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO				
G.46.5.1-6/02.00 COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA				
G.46.7.9-6/04.00 COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE				
G.47.6.1-0/03.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA				
G.47.6.3-6/02.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS				
G.47.4.4-0/04.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS				
G.47.8.9-0/07.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO				
G.47.4.4-0/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS				
G.47.4.4-0/99.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL				
G.47.4.4-0/03.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS				
G.47.4.2-3/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO				
G.47.5.9-8/99.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE				
G.47.8.9-0/99.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE				
G.47.8.9-0/05.00 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS				
G.47.5.2-1/00.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO				
G.47.5.1-2/01.00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

29/07/2020

Consulta Dados - CIC - Extrato

Emitido Eletronicamente via Internet  
29/07/2020 - 13:24:01

Versão P.4.0.1.4.1641 (03/09/2018)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**

**ALVARÁ Nº 1.508.294**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 01-077022/2020, a:

**RPF COMERCIAL LTDA**

**R. FRANCISCO NUNES - Nº: 000337 LOJA 02 TR ANDAR**

IND. FISCAL: 22.040.012.001-4

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00 00 385.690-9 CNPJ/CPF: 03.217.016/0001-49

**Taxação: COM**

**Forma de Atuação: TELEVENDAS**

**As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada**

- ➔ G.47.4.4-0/05-00 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- ➔ G.46.4.7-8/01-00 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- ➔ G.46.5.2-4/00-00 Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- ➔ G.46.8.6-9/02-00 Comércio atacadista de embalagens
- ➔ G.46.5.1-6/01-00 Comércio atacadista de equipamentos de informática
- ➔ G.46.4.9-4/01-00 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- ➔ G.46.7.2-9/00-00 Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- ➔ G.46.7.9-6/99-00 Comércio atacadista de materiais de construção em geral
- ➔ G.46.7.3-7/00-00 Comércio atacadista de material elétrico
- ➔ G.46.5.1-6/02-00 Comércio atacadista de suprimentos para informática
- ➔ G.46.7.9-6/04-00 Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
- ➔ G.47.6.1-0/03-00 Comércio varejista de artigos de papelaria
- ➔ G.47.6.3-6/02-00 Comércio varejista de artigos esportivos
- ➔ G.47.4.4-0/04-00 Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
- ➔ G.47.8.9-0/07-00 Comércio varejista de equipamentos para escritório
- ➔ G.47.4.4-0/01-00 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- ➔ G.47.4.4-0/99-00 Comércio varejista de materiais de construção em geral
- ➔ G.47.4.4-0/03-00 Comércio varejista de materiais hidráulicos
- ➔ G.47.4.2-3/00-00 Comércio varejista de material elétrico
- ➔ G.47.5.9-8/99-00 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- ➔ G.47.8.9-0/99-00 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- ➔ G.47.8.9-0/05-00 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- ➔ G.47.5.2-1/00-00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- ➔ G.47.5.1-2/01-00 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

**VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.**

CURITIBA, 27 DE JULHO DE 2020

**DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS**

ASSINADO ELETRONICAMENTE

**IMPORTANTE :**

• A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2016. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço [www.curitiba.pr.gov.br](http://www.curitiba.pr.gov.br), Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.

• É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.



 Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (03.217.016/0001-49).

Digite o CPF ou CNPJ: 03.217.016/0001-49

Código de controle da imagem abaixo:





Gerar nova imagem

Continuar

Limpar

A vertical handwritten signature in blue ink.

	<b>SINTEGRA</b> Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

**IDENTIFICAÇÃO**

Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host  
CELEPAR 02/10/2020 - 09:27:57

<b>CNPJ:</b>	03.217.016/0001-49	<b>Inscrição Estadual:</b>	90468970-02
<b>Nome Empresarial:</b>	RPF COMERCIAL EIRELI		

**ENDEREÇO**

<b>Logradouro:</b>	RUA FRANCISCO NUNES		
<b>Número:</b>	337	<b>Complemento:</b>	LJ 02 TERREO
<b>Bairro:</b>	REBOUCAS		
<b>Município:</b>	CURITIBA	<b>UF:</b>	PR
<b>CEP:</b>	80.215-000	<b>Telefone:</b>	(41)3015-5693
<b>E-mail:</b>	GSP@CCMLTDA.COM.BR		

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

<b>Atividade Econômica Principal:</b>	4744005 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):</b>	4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744003 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744004 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4789005 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4789099 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
<b>Início das Atividades:</b>	02/2009
<b>Situação Atual:</b>	HABILITADO - DESDE 02/2009
<b>Situação Cadastral:</b>	ATIVO - DESDE 02/2009
<b>Regime Tributário:</b>	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e):</b>	<a href="#">Maiores informações clique aqui</a>

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

**Este CNPJ possui outra Inscrição Estadual.**

[Outra Inscrição Estadual](#)

**Clique no botão ao lado para consultá-la.**

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253  
EDIFÍCIO DO FORUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO  
CEP: 80530-906  
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

- SANDRA LUCIA PELIKI
- LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
- ISABEL ANGELA WYPYCH
- MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
- CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
- KARINA BAVARO ALVES
- FERNANDA GALLASSINI
- VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

**JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO**  
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL  
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL \* FALÊNCIA \* CONCORDATA \* CRIME \* CIVEL  
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS  
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI  
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**FEITOS AJUIZADOS**

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

# RPF COMERCIAL LTDA #

CNPJ.03.217.016/0001-49

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 27/11/2020 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 01 de dezembro de 2020 .

**FERNANDA GALLASSINI**  
Escrevente Juramentada

Emitida por: MAURI  
Lei nº19.803 de 21/Dez/18  
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

\*\*\* Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código CFA15D59 \*\*\*

08/12/2020

Certidão Negativa de Débitos Ambientais



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo  
Instituto Água e Terra  
**Certidão Negativa de Débitos Ambientais**

CERTIDÃO Nº 1544306

Certidão Fornecida para CNPJ: 03.217.016/0001-49 - Regular

Ressalvado o direito do Instituto Ambiental do Paraná, vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do usuário ambiental acima citado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, quaisquer débitos ambientais, transitados em julgado.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação do usuário ambiental no âmbito deste Instituto Ambiental do Paraná, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa do Estado administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Estadual.

Certidão emitida às **08:31:07** horas do dia **08/12/2020** (hora e data de Brasília).

**Válida até 03/01/2021**



[Voltar](#) | [Imprime](#)



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RPF COMERCIAL LTDA		Protocolo: PRC2004597075	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41209440396	CNPJ 03.217.016/0001-49	Data de Ato Constitutivo 09/04/1999	Início de Atividade 15/04/1999
<b>Endereço Completo</b> Rua FRANCISCO NUNES, Nº 337, LOJA 02:ANDAR TR, REBOUÇAS - Curitiba/PR - CEP 80215-000			
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PISCINAS, EQUIPAMENTOS PARA PISCINAS, BANHEIRAS E SAUNAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, FERRAMENTAS E FERRAGENS, MATERIAL ELETRICOS, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, EMBALAGENS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA HABITAÇÃO, TOLDOS, PAPEL DE PAREDE, CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS, TELHAS, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS HIDRAÚLICOS, COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS.			
<b>Capital Social</b> R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Dados do Sócio</b>			
<b>Nome</b> ELCIO CASTELHANO	<b>CPF/CNPJ</b> 032.750.798-59	<b>Participação no capital</b> R\$ 7.500,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio
<b>Nome</b> RICARDO LUIS PEGORARO	<b>CPF/CNPJ</b> 035.770.369-31	<b>Participação no capital</b> R\$ 142.500,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio
			<b>Administrador</b> S N
			<b>Término do mandato</b>  Término do mandato
<b>Dados do Administrador</b>			
<b>Nome</b> ELCIO CASTELHANO	<b>CPF</b> 032.750.798-59	<b>Término do mandato</b>	
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>
<b>Data</b> 27/07/2020	<b>Número</b> 41209440396	<b>Ato/eventos</b> 002 / 046 - TRANSFORMACAO	<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/11/2020, às 15:17:50 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5SUCGSJB.



PRC2004597075

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.217.016/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/04/1999
NOME EMPRESARIAL RPF COMERCIAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RPF COMERCIAL		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 46.79-5-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 46.73-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 47.51-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 46.51-8-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-5-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FRANCISCO NUNES	NÚMERO 337	COMPLEMENTO LOJA 02 ANDAR TR
CEP 80.215-000	BAIRRO/DISTRITO REBOUCAS	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO RPF@RPF.COMERCIAL.COM.BR		TELEFONE (41) 3015-6696
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/10/2020 às 09:25:17 (data e hora de Brasília).


Página: 1/2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 03.217.016/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/04/1999
NOME EMPRESARIAL RPF COMERCIAL LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R FRANCISCO NUNES	NUMERO 337	COMPLEMENTO LOJA 02 ANDAR TR	
CEP 80.215-000	BARRIO/DISTRITO REBOUÇAS	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO RPF@RPF.COMERCIAL.COM.BR		TELEFONE (41) 3015-5696	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/10/2020 às 09:25:17 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

 CONSULTAR OSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000162

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023039376-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.217.016/0001-49**  
Nome: **RPF COMERCIAL EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 26/03/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



13/11/2020



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RPF COMERCIAL LTDA**  
**CNPJ: 03.217.016/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:51:54 do dia 13/11/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 12/05/2021.

Código de controle da certidão: **FC78.2177.ACAC.DC41**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE: RPF COMERCIAL LTDA

CNPJ: 03.217.016/0001-49

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 385690-9

ENDEREÇO: R. FRANCISCO NUNES, 337 LJ 02 TR ANDAR - REBOUÇAS, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 328786/2020

EMITIDA EM: 04/11/2020

VÁLIDA ATÉ: 03/03/2021

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 4E09.62F0.2717.4AE2-8.A775.2448.66C9.4295-1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

**Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.**

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.217.016/0001-49  
**Razão Social:** RPF COMERCIAL EIRELI  
**Endereço:** R FRANCISCO NUNES 337 LOJA 2 ANDAR TR / REBOUCAS / CURITIBA /  
PR / 80215-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/12/2020 a 02/01/2021

**Certificação Número:** 2020120401283362834716

Informação obtida em 14/12/2020 08:11:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Data da consulta: 29/07/2020 17:55:35

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ **03.217.016/0001-49**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **RPF COMERCIAL LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2009**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)





# PROPOSTA FINAL

## RPF COMERCIAL LTDA

**EDITAL DE PREGÃO Nº 135/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 684/2020**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de peças para utilização na manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado instalados nos prédios públicos da Municipalidade.**

#### PROPOSTA COMERCIAL

A empresa RPF Comercial LTDA, estabelecida na Rua Francisco Nunes, 557 / 337 – Rebouças – Curitiba – PR – CEP 80.215-000, fone (41) 3015-5696 e e-mail [rpf@rpfcomercial.com.br](mailto:rpf@rpfcomercial.com.br), inscrita no CNPJ sob nº 03.217.016/0001-49, neste ato representada por Elcio Castelhana, Administrador, RG 8.005.461 SSP/SP, CPF 032.750.798-59, residente à Rua Luigi Romano, nº 112 – Jardim das Américas – Curitiba – PR – CEP: 81.540-240, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 135/2020 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de peças para utilização na manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado instalados nos prédios públicos da Municipalidade, em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
14	SUPORTE CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO 5 FUROS. MARCA / FABRICANTE / MODELO: EOS / 5 F.	EOS	UN	20	R\$ 47,99	R\$ 959,80
19	BOMBA DE DRENO PARA AR CONDICIONADO SPLIT PARA AR 18.000 BTUS. MARCA / FABRICANTE / MODELO: TRANSONI / UNIVERSAL.	TRANSONI	UN	10	R\$ 503,99	R\$ 5.039,90
20	BOMBA DE DRENO PARA AR CONDICIONADO SPLIT PARA AR 24.000 BTUS. MARCA / FABRICANTE / MODELO: TRANSONI / UNIVERSAL.	TRANSONI	UN	10	R\$ 518,51	R\$ 5.185,10
21	BOMBA DE DRENO PARA AR CONDICIONADO SPLIT PARA AR 36.000 BTUS. MARCA / FABRICANTE / MODELO: TRANSONI / UNIVERSAL.	TRANSONI	UN	10	R\$ 517,97	R\$ 5.179,70
45	CAPACITOR. MARCA / FABRICANTE / MODELO: EOS / PERMANENTE.	EOS	UN	100	R\$ 23,87	R\$ 2.387,00
47	TUBO ESPONJOSO 3/8 PARA AR CONDICIONADO. MARCA / FABRICANTE / MODELO: EPEX / 3/8".	EPEX	UN	60	R\$ 4,79	R\$ 287,40
48	TUBO ESPONJOSO 5/8 PARA AR CONDICIONADO. MARCA / FABRICANTE / MODELO: EPEX / 5/8".	EPEX	UN	60	R\$ 4,89	R\$ 293,40
49	TUBO ESPONJOSO 1/4 PARA AR CONDICIONADO. MARCA / FABRICANTE / MODELO: EPEX / 1/4".	EPEX	UN	60	R\$ 4,00	R\$ 240,00

**Valor total: R\$ 19.572,30 (Dezenove mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta centavos).**

- Prazo de validade da proposta: **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.
- A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- Prazo para a entrega dos produtos: 10 (dez) dias.
- Prazo de validade dos produtos: 12 (doze) meses.
- Garantia dos produtos: 12 (doze) meses.
- Preços unitário e total com duas casas decimais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, e total por extenso, prevalecendo este último, em caso de discordância.
- Estão computados nos preços todos os tributos incidentes sobre os produtos a serem fornecidos, bem como os custos referentes à utilização de materiais, remuneração dos empregados e todos os tributos empregatícios, correndo tais operações única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da licitante vencedora.

Curitiba, 22 de dezembro de 2020.

**ELCIO  
CASTELHANO  
:03275079859**

Digitally signed by ELCIO CASTELHANO:  
03275079859  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF  
A1, OU=(EM BRANCO), OU=15400783000178,  
CN=ELCIO CASTELHANO:03275079859  
Reason: I am the author of this document  
Location: your signing location here  
Date: 2020-12-22 10:38:27  
Foxit Reader Version: 9.7.0

Elcio Castelhana – Administrador  
CPF 032.750.798-59 / RG 8.005.461 SSP/SP



# PROPOSTA INICIAL

A. STEFANO EIRELI





## A. STEFANO EIRELI/EPP

Rua Florença, nº 121 – Jardim Irene Florença  
 CEP 85.884-000  
 CNPJ/MF Nº 24.521.089/0001-08  
 Fone/Fax: (45) 3264-7681  
 Medianeira - PR

**EDITAL DE PREGÃO Nº 135/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 684/2020**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de peças para utilização na manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado instalados nos prédios públicos da Municipalidade**

### ANEXO – II PROPOSTA COMERCIAL

A empresa A. STEFANO EIRELI EPP, estabelecida na Rua Florença, n.º 121, sala 02, Bairro Jardim Irene, Medianeira/PR, CEP: 85.884-000, inscrita no CNPJ sob n.º 24.521.089/0001-08, neste ato representada por VANTUIR STEFANO, Responsável Legal, RG 6.373.617-1 SESP-PR e CPF sob n. 020.352.809-31, Rua Santa Catarina, n.º 170, Centro, São Miguel do Iguçu – Paraná CEP: 85877-000, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 135/2020 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de peças para utilização na manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado instalados nos prédios públicos da Municipalidade, em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Sensor de degelo e temperatura 5 k	ELGIN	UN	40	R\$ 44,00	R\$ 1.760,00
3	Sensor de degelo e temperatura 10 k	ELGIN	UN	40	R\$ 44,00	R\$ 1.760,00
4	Controle remoto universal para ar condicionado	SURYHA	UN	30	R\$ 48,50	R\$ 1.455,00
5	Cano de cobre 5/16 para tubulação de ar condicionado Split (metro)	OKIT	UN	20	R\$ 20,88	R\$ 417,60
6	Cano de cobre 1/4 para tubulação de ar condicionado Split (metro)	OKIT	UN	40	R\$ 19,99	R\$ 799,60
7	Cano de cobre 3/8 para	OKIT	UN	40	R\$ 20,66	R\$ 826,40

**A STEFANO EIRELI - EPP** - CNPJ 24.521.089/0001-08  
 Rua Florença nº 121, Jardim Irene - CEP 85884-000 - Medianeira - PR  
 Fone/Fax. (45) 3264-7681 - E-mail: [vantuir\\_center@hotmail.com](mailto:vantuir_center@hotmail.com)



## A.STEFANO EIRELI/EPP

Rua Florença, nº 121 – Jardim Irene Florença  
 CEP 85.884-000  
 CNPJ/MF Nº 24.521.089/0001-08  
 Fone/Fax: (45) 3264-7681  
 Medianeira - PR

	tubulação de ar condiciona- do Split (metro)					
8	Cano de cobre 1/2 para tubulação de ar condiciona- do Split (metro)	OKIT	UN	20	R\$ 26,66	R\$ 533,20
9	Cano de cobre 5/8 para tubulação de ar condiciona- do Split (metro)	OKIT	UN	20	R\$ 32,99	R\$ 659,80
10	Cano de cobre 3/4 para tubulação de ar condiciona- do Split (metro)	OKIT	UN	20	R\$ 41,33	R\$ 826,00
11	Cano de cobre 7/8 para tubulação de ar condiciona- do Split (metro)	OKIT	UN	20	R\$ 86,00	R\$ 1.720,00
12	Fita pvc branca para isola- mento e refrigeração de ar condicionado	CENTER FRIO	UN	60	R\$ 5,75	R\$ 345,00
13	Suporte condensador de ar condicionado 4 furos	MALUMETAL	UN	20	R\$ 39,81	R\$ 796,20
14	Suporte condensador de ar condicionado 5 furos	MALUMETAL	UN	20	R\$ 50,95	R\$ 1.019,00
15	Mangueira cristal transpa- rente 1/2 (metro)	UNIFORTE	UN	150	R\$ 6,24	R\$ 936,00
16	Mangueira cristal transpa- rente 3/8 (metro)	UNIFORTE	UN	150	R\$ 5,74	R\$ 861,00
17	Mangueira cristal transpa- rente 5/8 (metro)	UNIFORTE	UN	150	R\$ 5,52	R\$ 828,00
18	Bomba de dreno para ar condicionado Split para ar 12.000 btus	DRAIN	UN	10	R\$ 559,33	R\$ 5.593,30
19	Bomba de dreno para ar condicionado Split para ar 18.000 btus	DRAIN	UN	10	R\$ 589,33	R\$ 5.893,30
20	Bomba de dreno para ar condicionado Split para ar	DRAIN	UN	10	R\$ 605,99	R\$ 6.059,90

**A STEFANO EIRELI - EPP** - CNPJ 24.521.089/0001-08  
 Rua Florença nº 121, Jardim Irene - CEP 85884-000 - Medianeira - PR  
 Fone/Fax. (45) 3264-7681 - E-mail: [vantuir\\_center@hotmail.com](mailto:vantuir_center@hotmail.com)

	<b>A. STEFANO EIRELI/EPP</b> Rua Florença, nº 121 – Jardim Irene Florença CEP 85.884-000 CNPJ/MF Nº 24.521.089/0001-08 Fone/Fax: (45) 3264-7681 Medianeira - PR
---	--

	24.000 btus					
21	Bomba de dreno para ar condicionado Split para ar 36.000 btus	DRAIN	UN	10	R\$ 722,00	R\$ 7.220,00
22	Filtro de ar	ELGIN	UN	50	R\$ 75,78	R\$ 3.789,00
23	Hélice	ELGIN	UN	40	R\$ 217,27	R\$ 8.690,80
24	Termostato	DUGOLD	UN	40	R\$ 137,17	R\$ 5.486,80
25	Motor de ventilação unidade externa para ar 9.000 btus	ELGIN	UN	15	R\$ 352,69	R\$ 5.290,35
26	Motor de ventilação unidade externa para ar 12.000 btus	ELGIN	UN	15	R\$ 352,69	R\$ 5.290,35
27	Motor de ventilação unidade externa para ar 18.000 btus	ELGIN	UN	10	R\$ 442,63	R\$ 4.426,30
28	Motor de ventilação unidade externa para ar 24.000 btus	ELGIN	UN	10	R\$ 762,66	R\$ 7.626,60
29	Motor de ventilação unidade externa para ar 36.000 btus	ELGIN	UN	10	R\$ 762,66	R\$ 7.626,60
30	Sensor	ELGIN	UN	40	R\$ 49,95	R\$ 1.998,00
31	Placa de display	ELGIN	UN	40	R\$ 232,43	R\$ 9.297,20
32	Placa montada original	ELGIN	UN	40	R\$ 538,55	R\$ 21.542,00
33	Ventilador interno para ar 9.000 btus	ELGIN	UN	15	R\$ 373,33	R\$ 5.599,95
34	Ventilador interno para ar 12.000 btus	ELGIN	UN	15	R\$ 373,33	R\$ 5.599,95
35	Ventilador interno para ar 18.000 btus	ELGIN	UN	10	R\$ 449,99	R\$ 4.499,00
36	Ventilador interno para ar 24.000 btus	ELGIN	UN	10	R\$ 419,50	R\$ 4.195,00
37	Ventilador interno para ar 36.000 btus	ELGIN	UN	10	R\$ 659,99	R\$ 6.599,90
44	Placa com controle universal	COOLTECH	UN	35	R\$ 332,96	R\$ 11.653,60
45	Capacitor	SIBRATEC	UN	160	R\$ 54,95	R\$ 8.792,00
46	Tube esponjoso ½ para ar	TUBEX	UN	60	R\$ 6,99	R\$ 419,40

**A STEFANO EIRELI - EPP** - CNPJ 24.521.089/0001-08  
 Rua Florença nº 121, Jardim Irene - CEP 85884-000 - Medianeira - PR  
 Fone/Fax. (45) 3264-7681 - E-mail: [vantuir\\_center@hotmail.com](mailto:vantuir_center@hotmail.com)



## A.STEFANO EIRELI/EPP

Rua Florença, nº 121 – Jardim Irene Florença  
 CEP 85.884-000  
 CNPJ/MF Nº 24.521.089/0001-08  
 Fone/Fax: (45) 3264-7681  
 Medianeira - PR

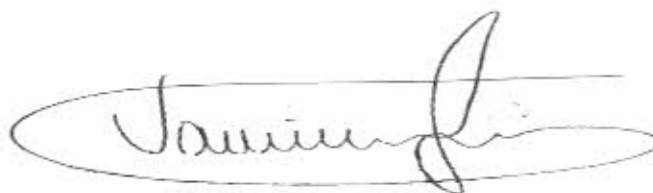
	condicionado					
47	Tubo esponjoso 3/8 para ar condicionado	TUBEX	UN	60	R\$ 5,11	R\$ 306,60
48	Tubo esponjoso 5/8 para ar condicionado	TUBEX	UN	60	R\$ 5,75	R\$ 345,00
49	Tubo esponjoso 1/4 para ar condicionado	TUBEX	UN	60	R\$ 5,23	R\$ 313,80
50	Botijão de gás 13 kg R410	DUGOLD	UN	6	R\$ 561,91	R\$ 3.371,46
51	Botijão de gás 13 kg R22	DUGOLD	UN	6	R\$ 618,50	R\$ 3.711,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 176.779,96</b>						

Valor total: R\$ 176.779,96 (cento e setenta e seis mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Medianeira, 18 de dezembro de 2020.



**STEFANO EIRELI EPP**  
 CNPJ n.º 24.521.089/0001-08  
 Vantuir Stefano  
 RG n.º 6.373.617-1 SSP-PR  
 CNPJ n.º 020.352.809-31  
 Representante Legal

24.521.089/0001-08

**A. STEFANO - EIRELI ME**

Rua Florença, nº 121 - Sl 02  
 Jardim Irene - Loteamento Florença  
 CEP 85884-000 - Medianeira - PR

**A STEFANO EIRELI - EPP** - CNPJ 24.521.089/0001-08  
 Rua Florença nº 121, Jardim Irene - CEP 85884-000 - Medianeira - PR  
 Fone/Fax. (45) 3264-7681 - E-mail: [vantuir\\_center@hotmail.com](mailto:vantuir_center@hotmail.com)



# HABILITAÇÃO

## A. STEFANO EIRELI



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 24.521.089/0001-08 DUNS®: 944512964  
Razão Social: A. STEFANO EIRELI  
Nome Fantasia: CENTER FRIO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 11/08/2021  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com \*\*\* está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento (Possui Pendência)**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/03/2021
FGTS	Validade:	09/01/2021
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	14/05/2021

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/11/2019 (*)
Receita Municipal	Validade:	10/10/2019 (*)

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)**

Validade: 31/05/2020 (\*)

Emitido em: 21/12/2020 15:53

CPF: 060.021.899-63 Nome: NADIA APARECIDA DALL AGNOL

Ass:

	<p><b>A.STEFANO EIRELI/EPP</b>  Rua Florença, nº 121 – Jardim Irene Florença  CEP 85.884-000  CNPJ/MF Nº 24.521.089/0001-08  Fone/Fax: (45) 3264-7681  Medianeira - PR</p>
---	--

**EDITAL DE PREGÃO Nº 135/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 684/2020**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de peças para utilização na manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado instalados nos prédios públicos da Municipalidade**

**ANEXO – III**  
**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**À pregoeira e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2020**

Pelo presente instrumento, a empresa A. STEFANO EIRELI EPP, CNPJ nº 24.521.089/0001-08, com sede na Rua Florença, n.º 121, sala 02, Bairro Jardim Irene, Medianeira/PR, CEP: 85.884-000, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**A STEFANO EIRELI - EPP - CNPJ 24.521.089/0001-08**  
Rua Florença nº 121, Jardim Irene - CEP 85884-000 - Medianeira - PR  
Fone/Fax. (45) 3264-7681 - E-mail: [vantuir\\_center@hotmail.com](mailto:vantuir_center@hotmail.com)

	<p><b>A.STEFANO EIRELI/EPP</b>  Rua Florença, nº 121 – Jardim Irene Florença  CEP 85.884-000  CNPJ/MF Nº 24.521.089/0001-08  Fone/Fax: (45) 3264-7681  Medianeira - PR</p>
---	--

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. VANTUIR STEFANO, Portador do RG sob nº 6.373.617-1 SESP-PR e CPF nº 020.352.809-31, cuja função/cargo é procurador, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

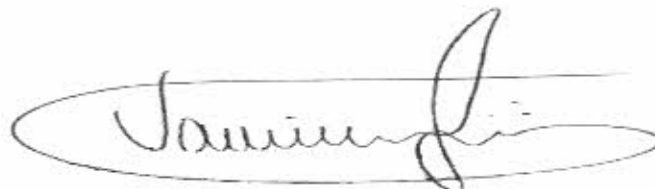
E-mail: centerlicita@gmail.com

Telefone: (45) 3264-7681/ 3264-2715

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor Sr. VANTUIR STEFANO, portador do CPF nº 020.352.809-31, para ser o responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 135/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Medianeira, 18 de dezembro de 2020.



**STEFANO EIRELI EPP**  
CNPJ n.º 24.521.089/0001-08  
**Vantuir Stefano**  
RG n.º 6.373.617-1 SSP-PR  
CNPJ n.º 020.352.809-31  
**Representante Legal**

24.521.089/0001-08

**A. STEFANO - EIRELI ME**  
Rua Florença, nº 121 - Sl 02  
Jardim Irene - Loteamento Florença  
CEP 85884-000 - Medianeira - PR

**A STEFANO EIRELI - EPP** - CNPJ 24.521.089/0001-08  
Rua Florença nº 121, Jardim Irene - CEP 85884-000 - Medianeira - PR  
Fone/Fax. (45) 3264-7681 - E-mail: [vantuir\\_center@hotmail.com](mailto:vantuir_center@hotmail.com)





## A.STEFANO EIRELI/EPP

Rua Florença, nº 121 – Jardim Irene Florença  
 CEP 85.884-000  
 CNPJ/MF Nº 24.521.089/0001-08  
 Fone/Fax: (45) 3264-7681  
 Medianeira - PR

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
 PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº  
 123/2016**

A  
 Comissão de Licitações.

A empresa A. STEFANO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 24.521.089/0001-08, com sede na Rua Florença, nº 121, Sala 02, Bairro Jardim Irene, na Cidade de Medianeira, Estado do Paraná, através de seu representante legal, Sr. Vantuir Stefano, brasileiro, divorciado, procurador, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.373.617-1 SSP/PR e do CPF nº 020.352.809-31, e de sua contadora, Sra. Thamires Fabri Davantel, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.441.149-1 SSP/PR; CPF nº 086.113.069-37 e do CRC nº PR 069162/O-7, **DECLARA**, para fins da Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que esta empresa enquadra-se na presente data como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme art. 3º, II, da LC nº 123/2006, e, **DECLARA**, ainda que a empresa esta excluída das vedações do inciso 4º do art. 3º da LC nº 123/2006.

Por ser verdade de expressão, firmamos a presente.

São Miguel do Iguaçu – PR., 24 de Outubro de 2019.

VANTUIR  
 STEFANO:0203  
 5280931

Assinado de forma digital  
 por VANTUIR  
 STEFANO:02035280931  
 Dados: 2019.10.29  
 11:47:08 -03'00'

Vantuir Stefano  
 A. Stefano – Eireli - ME  
 Procurador  
 RG nº 6.373.617-1 SSP-PR  
 CPF nº 020.352.809-31

THAMIRES FABRI  
 DAVANTE:08611306  
 937

Assinado de forma digital por  
 THAMIRES FABRI  
 DAVANTE:08611306937  
 Dados: 2019.10.28 10:49:34 -03'00'

Thamires Fabri Davantel  
 CRC nº PR 069162/O-7  
 RG nº - 9.441.149-1 SSP/PR  
 CPF: 086.113.069-37

**A STEFANO EIRELI - EPP** - CNPJ 24.521.089/0001-08  
 Rua Florença nº 121, Jardim Irene - CEP 85884-000 - Medianeira - PR  
 Fone/Fax. (45) 3264-7681 - E-mail: [vantuir\\_center@hotmail.com](mailto:vantuir_center@hotmail.com)

**A. STEFANO EIRELI-ME**  
**CNPJ: 24.521.089/0001-08**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

01

**Altair Stefano**, brasileiro, casado em comunhão de bens, comerciante, maior capaz, nascido em 30 de Agosto de 1.966, residente e domiciliado a Rua Canafistula n.º 1.161, CEP 85.884-000, Bairro Condá, Medianeira - PR., Portador da Cédula de Identidade sob n.º 4.363.218-3-SSP-PR., e do CPF sob n.º 608.659.209-82, único titular componente da empresa individual de responsabilidade Ltda, com a denominação de **A. STEFANO EIRELI-ME**, com inscrição no CNPJ sob n.º 24.521.089/0001-08, com sede na Rua Florença n.º 121, Bairro Jardim Irene Florença, CEP 85.884-000-Município de Medianeira-Paraná, com Contrato Social de Constituição, Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41600438167, em 05/04/2016, **RESOLVE** por este instrumento particular de alteração, modificar o Contrato Social, de acordo com as Cláusulas Seguintes.:

**Cláusula Primeira:** O objeto da Empresa terão as seguintes atividades, Comércio Varejista de Sistema Central de Ar Condicionado, Projeto de Instalação, Refrigeração, Peças e Acessórios, importação e exportação; Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionados e de Ventilação; Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos e de Refrigeração; Instalação hidráulica, de energia solar fotovoltaica; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos, móveis e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Importação e Exportação; Recuperação de Sucatas; Locação de Máquinas e Equipamentos de sistemas centrais de Ar condicionados e Refrigeração; Fabricação de Aparelhos e equipamentos de Ar Condicionados para uso Industrial e Comercial; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Comércio Varejista de Material Elétrico; Comércio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

**Cláusula Segunda:** A composição do Capital Social da Filial com da Matriz, oficializado na Terceira Alteração Contratual, sob n.º 20180156721, em 27/07/2018, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em decisão do titular da empresa, em conformidade com os artigos 1.082 e 1.083, CC/2002, **reduz o Capital Social**, para o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000,00 (cem mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado pelo titular, conforme Ata de Redução de Capital oficializada na Junta Comercial-PR, através do Protocolo n.º 184864020 de 18/09/2018 e código de Verificação n.º 11803909662.

**Cláusula Terceira:** Altera o Endereço da Empresa, da Rua Florença n.º 121, CEP 85.884-000, Bairro Jardim Irene Florença, passando para Rua Florença n.º 121, Sala 02 Bairro Jardim Irene, CEP 85.884-000- Município de Medianeira-Estado do Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2019 10:58 SOB N.º 20184763053.  
 PROTOCOLO: 184763053 DE 31/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900557820. NIRE: 41600438167.  
 A. STEFANO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 07/02/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**A. STEFANO EIRELI-ME**  
**CNPJ: 24.521.089/0001-08**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

02

**Cláusula Quarta:** Altera o Enquadramento de **ME para EPP**, nos termos da Lei complementar n.º 123, de 14/12/2006.

**Cláusula Quinta: Resolve consolidar o Ato constitutivo da Eireli.**

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**A. STEFANO EIRELI**  
**CNPJ: 24.521.089/0001-08**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Altair Stefano**, brasileiro, casado em comunhão de bens, comerciante, maior capaz, nascido em 30 de Agosto de 1966, residente e domiciliado a Rua Canafistula n.º 1.161, CEP 85.884-000, Bairro Condá, Medianeira - PR., Portador da Cédula de Identidade sob n.º 4.363.218-3-SSP-PR., e do CPF sob n.º 608.659.209-82, único titular componente da empresa individual de responsabilidade Ltda, com a denominação de **A. STEFANO EIRELI**, com inscrição no CNPJ sob n.º 24.521.089/0001-08, com sede na Rua Florença n.º 121, sala 02, Bairro Jardim Irene, CEP 85.884-000-Município de Medianeira-Paraná, com Contrato Social de Constituição, Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 41600438167, em 05/04/2016, **RESOLVE** por este instrumento particular de alteração, consolidar o Contrato Social, de acordo com as Cláusulas Seguintes.:

**Cláusula Primeira:** O tipo jurídico da empresa será empresa **Individual de Responsabilidade Limitada-Eireli**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, com a denominação de **A. STEFANO EIRELI**, com inscrição no CNPJ sob n.º 24.521.089/0001-08, com sede na Rua Florença n.º 121, sala 02, Bairro Jardim Irene, CEP 85.884-000-Município de Medianeira-Paraná,

**Cláusula Segunda:** O Capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000,00 (cem mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

**Parágrafo Único:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do Capital Social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2019 10:58 SOB Nº 20184763053.  
 PROTOCOLO: 184763053 DE 31/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11900557820. NIRE: 41600438167.  
 A. STEFANO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 07/02/2019  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**A. STEFANO EIRELI**  
**CNPJ: 24.621.089/0001-08**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

03

**Cláusula Terceira:** O objeto da Empresa terão as seguintes atividades, Comércio Varejista de Sistema Central de Ar Condicionado, Projeto de Instalação, Refrigeração, Peças e Acessórios, importação e exportação; Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionados e de Ventilação; Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos e de Refrigeração; Instalação hidráulica, de energia solar fotovoltaica; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos, Comércio de móveis e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Importação e Exportação; Recuperação de Sucatas; Locação de Máquinas e Equipamentos de sistemas centrais de Ar condicionados e Refrigeração; Fabricação de Aparelhos e equipamentos de Ar Condicionados para uso Industrial e Comercial; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Comércio Varejista de Material Elétrico; Comércio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

**Cláusula Quarta:** O início das atividades da empresa foi em 28/03/2016 e o prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**Cláusula Quinta:** A administração da sociedade será exercida por **Altair Stefano**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

**Parágrafo Único:** O Titular declara que não possui em seu nome nenhuma outra empresa dessa mesma natureza jurídica.

**Cláusula Sexta:** O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a penas que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**Cláusula Sétima:** O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro de ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 10:58 SOB Nº 20184763053.  
 PROTOCOLO: 184783053 DE 31/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 1190857920. NIRE: 41800438167.  
 A. STEFANO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 07/03/2019  
 www.esprasaafci1.pr.gov.br

**A. STEFANO EIRELI**  
**CNPJ: 24.521.089/0001-08**  
**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

04

**Cláusula Oitava:** Requer o enquadramento na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, e declara sob as penas da lei que a referida empresa se enquadra nos termos da lei complementar n.º 123, de 14/12/2006.

**Cláusula Nona:** Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de Medianeira-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta Alteração e consolidação contratual, e pôr estar jutos e contratos, assina o presente instrumento em 01 (uma) via.

Medianeira-Pr., em 21 de Janeiro de 2019.

*Altair Stefano*  
**Altair Stefano**

TABLIONATO DE NOTAS - CARLOS HUGO SCHNEIDER-TABELIÃO  
R. PARAGUAI 1771-MEDIANEIRA-PR. FONE:4532647788  
rYfYc.nLsnM.bUm77 - kJyK.D.pAb3c  
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: **ALTAIR STEFANO** ao que dou fé. Custas R\$1,16 + R\$0,80 Funarpen. Em test. de verdade.

Medianeira, 31 de janeiro de 2019  
EMERSON LAUREANO BENETTI - Escrivão



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2019 16:58 SOB N° 20184763053.  
PROTOCOLO: 184763053 DE 31/01/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11990557820. NIRE: 41600438167.  
A. STEFANO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 07/02/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



# TABELIONATO DE NOTAS

CARLOS HUGO SCHNEIDER

TABELIÃO

ÁLVARO CELESTINO BENETTI  
DÉLCIA A. MALACARNE FIORESE  
ESCREVENTES

EMERSON LAUREANO BENETTI  
NORCI CANALLE CASSOL  
ESCREVENTES

Fis. Nº  
Livro Nº

93  
170P

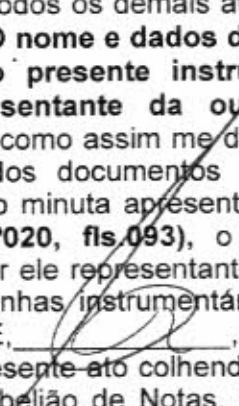
Rua Paraguai, 1771 - Sala 01 - Cx. P. 17 - Cep 85884-000 - Medianeira - PR - Tel.: (45) 3264-1108

## PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: A. STEFANO EIRELI - ME EM FAVOR DE VANTUIR STEFANO

**S A I B A M** quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (20/07/2018), nesta Cidade e Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim Escrevente do Tabelião de Notas, compareceu como outorgante A EMPRESA: **A. STEFANO EIRELI - ME.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/RFB sob nº24.521.089/0001-08, com sede à Rua Florença, 121, bairro Jardim Irene Florença, nesta cidade de Medianeira-PR., neste ato representada por seu proprietário e administrador **ALTAIR STEFANO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Canafistula, 1.161, bairro Condá, nesta cidade de Medianeira-PR, portador da Cédula de Identidade RG. nº4.363.218-3/SESP/PR., inscrição no CPF/MF sob nº608.659.209-82; conforme Contrato de Constituição - EIRELI registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº41600438167, em data de 05/04/2016, Declaração de Enquadramento de Microempresa registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº20162295634, em data de 05/04/2016, Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná em data de 23/05/2016, e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - CNPJ/RFB, (dos quais acham-se cópias arquivadas neste Serviço Notarial no Arquivo de Contrato Social nº051, fls.043/047); e, Terceira Alteração Contratual, registrada na JUCEPAR sob nº20183146247, aos 29/06/2018, e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná aos 18/07/2018, (os quais ficam arquivadas neste Serviço Notarial no **Arquivo nº062, Fls.052/054**); reconhecido como o próprio por mim Escrevente do Tabelião de Notas, conforme documentos apresentados, do que dou fé. E, por ela outorgante através de seu representante, me foi dito que, por este Público Instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador **VANTUIR STEFANO**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado à Rua Santa Catarina, 170, São Miguel do Iguçu-PR, possuidor da Cédula de Identidade RG. nº6.373.617-1/SESP/PR., inscrição no CPF/MF sob nº020.352.809-31; Ao qual confere poderes **especialmente para representá-la em qualquer LICITAÇÃO, PREGÃO e/ou CONCORRÊNCIA PÚBLICA, promovidas pelo Poder Público e/ou Empresas do Setor Privado**; podendo, para tanto, dito procurador praticar todos os atos necessários para que a Outorgante seja habilitada; retirar Carta Convite; participar de Tomada de Preços; elaborar propostas; entregar e assistir abertura de propostas; assinar, desembargar, juntar e retirar documentos; apresentar lances, negociar preços e demais condições; cumprir exigências; prestar e solicitar informações, declarações e esclarecimentos; montar processos; concordar ou discordar; firmar e assinar declarações, inclusive Declarações de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e de que a Outorgante cumpre os Requisitos de Habilitação e/ou exigências contidas no Edital e em seus Anexos; entregar

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS	DIÁRIO
<input type="checkbox"/> Carlos Hugo Schneider - Tabelião	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Álvaro Celestino Benetti	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Norci Canalle Cassol	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Emerson Laureano Benetti	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Délcia A. Malacarne Fiorese	<input type="checkbox"/>

\*\*\*\*\* Continuação da Folha 93 do Livro 170P \*\*\*\*\*

envelopes contendo propostas e documentação de habilitação; tomar toda e qualquer decisão durante as fases do certame; oferecer e assinar proposta de preços, declarações, termos e documentos de habilitação em nome da Outorgante; formular lances ou ofertas na etapa de lances (verbalmente ou por escrito); negociar a redução de preço; manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de desistir ou interpor recurso administrativo ao final da sessão; assinar atas, declarações, propostas, termos, contratos, aditivos e atestados; prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos; enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. **(O nome e dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo representante da outorgante que por eles se responsabiliza.)** E, de como assim me disse e pediu, (comprometendo-se pela autenticidade dos documentos apresentados), lavrei-lhe este Público Instrumento, (sob minuta apresentada e arquivada neste Serviço Notarial no **Arquivo nº020, fls.093**), o qual depois de lido, aceito, outorgado e assinado por ele representante da Outorgante, que dispensa a presença das testemunhas instrumentárias; Eu, DELCIA APARECIDA MALACARNE FIORESE, , Escrevente, mandei digitar, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. Eu, CARLOS HUGO SCHNEIDER, Tabelião de Notas, subscrevi, dou fé e assino em público e raso. Protocolo Geral Número **18-000889**, desta data, conforme Artigo 667, Item II, Parágrafo 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. Emolumentos R\$74,23= 384,62VRC. Selo/Funarpen R\$0,80. ISSQN R\$2,23. FADEP R\$3,71. GUIA DE FUNREJUS: Nosso Número nº14000000003805827-3, Número do Documento nº00000000029506648-4, R\$18,56. Medianeira(PR), 20 de julho de 2018. (a.) ALTAIR STEFANO, CARLOS HUGO SCHNEIDER. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Teste  da Verdade

  
DELCIA APARECIDA MALACARNE FIORESE  
ESCREVENTE

d4dUK . DKxp8 . Q2q2J - M3GAy . rDoPT  
Consulte esse selo em <http://www.funarpen.com.br>

1º TABELIONATO DE NOTAS e PROTESTOS		MEDIANEIRA - PR
( )	Carlos Hugo Schneider - Tabelião	
( )	Alvaro Celestino Benetti	
( )	Norci Canale Lasszi	
( )	Emerson Laumann Benetti	
( )	Delcia Aparecida Malacarne Fiorese	Escreventes

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**PR**

NOME: VANTUIR STEFANO

DOC. IDENTIFICAÇÃO EMISSORAS: 63736175 DESP PR

CPF: 020.352.609-31      DATA NASCIMENTO: 11/01/1977

FILIAÇÃO: ARISTEU ARI STEFANO  
 OLIVA BORGES VIEIRA STEFANO

PERMISSÃO:  ACC      CAT. HAB.:  AB

N° REGISTRO: 01450229907      VALIDADE: 30/02/2024      1ª HABILITAÇÃO: 16/11/1995

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: 

LOCAL: MEDIANEIRA, PR      DATA EMISSÃO: 21/02/2013

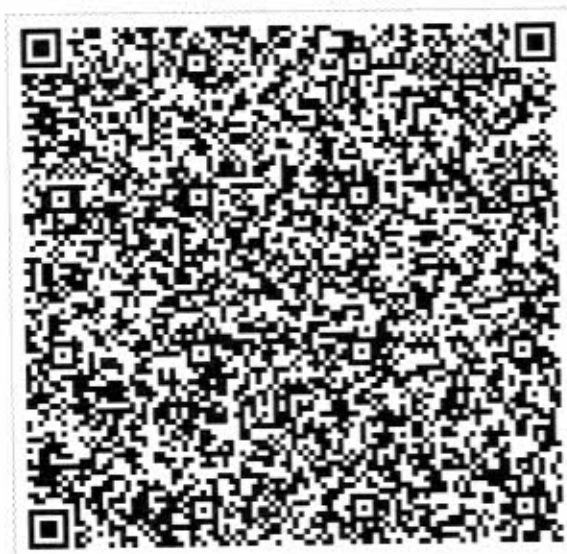
ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESPECIAL DE TRÂNSITO      60051804391  
 PR915514697

**PARANÁ**

**DENATRAN      CONTRAN**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1816069741**

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:  
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

**SERPRO / DENATRAN**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE MEDIANEIRA

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO SOCCOL, 1630 - CENTRO  
MEDIANEIRA/PR - 85884-000

TITULAR  
CARLOS ALBERTO PAGANI  
JURAMENTADO  
KAMILA CRISTINA BONATTO

### **Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

### **A STEFANO EIRELI**

CNPJ 24.521.089/0001-08, no período compreendido entre a presente data e os últimos 30 anos que a antecedem.

MEDIANEIRA/PR, 03 de Dezembro de 2020, 13:13:11

KAMILA CRISTINA BONATTO





RECEITA ESTADUAL

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

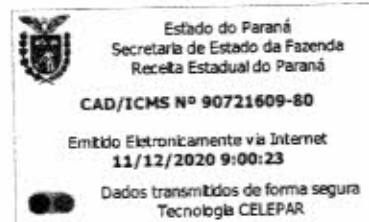
Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90721609-80	24.521.089/0001-08	05/2016

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	A. STEFANO EIRELI -ME
Título do Estabelecimento	CENTER FRIO
Endereço do Estabelecimento	RUA FLORENCA, 121 - JARDIM IRENE FLOREN - CEP 85884-000 FONE: (45) 3284-2715
Município de Instalação	MEDIANEIRA - PR, DESDE 05/2016 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 01/2019
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4665-6/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	608.659.209-82	ALTAIR STEFANO	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 10/01/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# Município de Medianeira

ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria da Fazenda

Data do Alvará  
10/05/2016

## ALVARÁ DE LICENÇA

Nº  
Nr. Alvará: 137/2016  
Validade: 31/07/2021

De acordo com o Despacho exarado na DECLARAÇÃO PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES, INDUSTRIAIS, COMERCIANTES E PRESTADORES DE SERVIÇO Nº 096/2016, é autorizada a concessão de Licença prevista no Código Tributário Municipal, para o estabelecimento abaixo, enquanto satisfazer exigências da legislação em vigor.

Observações:

Nome, Firma ou razão social

A. STEFANO EIRELI

Endereço

Rua FLORENÇA

Nº : 121 JD IRENE

Ramo e atividade

Comércio varejista especializado de peças e acessórios para apare  
Comércio varejista de artigos de papelaria  
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

CNPJ ou CPF

24.521.089/0001-08

Horário

Comercial

### IMPORTANTE

- 1- O presente ALVARÁ só tem validade mediante comprovação do pagamento da respectiva taxa.
- 2- Será exigida Taxa de Licença sempre que ocorrer mudanças nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3- Nos casos de alteração tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 20 (vinte) dias.

Emitido em 07/10/2020

Cadastro Econômico  
8906580

Esse alvara foi emitido on-line pelo Portal do Cidadão - Medianeira - PR.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.521.089/0001-08</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>05/04/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>A. STEFANO EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CENTER FRIO</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>28.24-1-01 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso Industrial</b> <b>38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R FLORENÇA</b>	NÚMERO <b>121</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>
CEP <b>85.884-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM IRENE</b>	MUNICÍPIO <b>MEDIANEIRA</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CENTERFRIO@ARNET.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(45) 3264-7681</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/04/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/11/2020** às **11:09:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022539547-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.521.089/0001-08**  
Nome: **A. STEFANO EIRELI -ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 01/01/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **A. STEFANO EIRELI**  
CNPJ: **24.521.089/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:13:01 do dia 28/09/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/03/2021.  
Código de controle da certidão: **4A2A.F2DD.9364.2AB5**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24.521.089/0001-08  
**Razão Social:** A STEFANO EIRELLI ME  
**Endereço:** RUA FLORENCA 121 / FLORENCA / MEDIANEIRA / PR / 85884-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/12/2020 a 09/01/2021

**Certificação Número:** 2020121104333145492459

Informação obtida em 16/12/2020 16:22:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - PARANÁ**  
**CNPJ: 76.206.481/0001-58**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO TÉCNICO**

## **CERTIDÃO NEGATIVA**

### **(NADA CONSTA)**

Contribuinte: A. STEFANO EIRELI  
 CPF/CNPJ.....: 24.521.089/0001-08  
 Código Contribuinte...: 24521089000108  
 Logradouro...: Rua FLORENÇA  
 Complemento...: SALA 02  
 Cidade.....: MEDIANEIRA

Nr. Certidão/Ano.: 10089/2020  
 Data de Emissão.: 07/10/2020  
 Validade...: 05/01/2021

Nr...: 121 Bairro.: JD IRENE

UF...: PR

Atividade Principal.:  
 Finalidade...: LICITAÇÕES

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome do(a) requerente **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, não existem débitos em nome do requerente, nesta data.

A presente certidão é válida até o dia 05/01/2021, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no seguinte endereço eletrônico:

<http://nfse2.medianeira.pr.gov.br/certidao/index.php>

Código de Autenticidade: 269512004269512

**MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA - ESTADO DO PARANÁ - BRASIL**

Rua Argentina, 1546 - Centro - Fone (45) 3264-8600 - CEP 85884-000 - Medianeira - Paraná

CNPJ: 76.206.481/0001-58





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. STEFANO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.521.089/0001-08

Certidão n°: 15981188/2020

Expedição: 13/07/2020, às 16:48:42

Validade: 08/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. STEFANO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.521.089/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 145295/2020**

**Validade: 30/12/2020**

**Razão Social:** A. STEFANO EIRELI

**CNPJ:** 24521089000108

**Num. Registro:** 64078

**Registrada desde :** 03/08/2017

**Capital Social:** R\$ 100.000,00

**Endereço:** RUA FLORENÇA, 121 JARDIM IRENE FLORENÇA

**Município/Estado:** MEDIANEIRA-PR

**CEP:** 85884000

**Objetivo Social:**

Comércio varejista de sistema central de ar condicionado; projeto de instalação, refrigeração, peças e acessórios, importação e exportação; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado e de ventilação; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos e de refrigeração; instalação hidráulica, de energia solar fotovoltaica; comércio varejista especializado de eletrodomésticos; comércio de móveis e equipamentos de áudio e vídeo; importação e exportação; recuperação de sucatas; locação de máquinas e equipamentos de sistemas centrais de ar condicionados e refrigeração; fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionados para uso industrial e comercial; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

**Restrição de Atividade :** Atividades técnicas restritas às atribuições do seu responsável técnico.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - LUCAS KAMMER

Carteira: PR-111154/D Data de Expedição: 28/06/2010

Desde: 03/08/2017 Carga Horária: 1:0 H/D

Título: ENGENHEIRO MECANICO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Título: TECNOLOGO EM ELETROMECAICA Situação: Regular

De acordo com o que estabelece a Resolução 313/86 do CONFEA, e em função das

características curriculares do curso Superior de Tecnologia cursado pelo profissional este tem o seguinte campo de atuação definido estando apto para desenvolver atividades nas seguintes áreas, desde que sempre limitados as características de formação informadas pela instituição de ensino, como descrito a seguir: distribuição e utilização da energia elétrica em Baixa Tensão; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos; máquinas mecânicas em geral; instalações industriais e mecânicas; equipamentos mecânicos e eletromecânicos; sistemas de refrigeração e ar condicionado. Conforme estabelecido pela Resolução 313/86 do CONFEA: Art. 3º - As atribuições dos Tecnólogos, em suas diversas modalidades, para efeito do exercício profissional, e da sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação, consistem em: 1) elaboração de orçamento; 2) padronização, mensuração e controle de qualidade; 3) condução de trabalho técnico; 4) condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; 5) execução de instalação, montagem e reparo; 6) operação e manutenção de equipamento e instalação; 7) execução de desenho técnico. Parágrafo Único - Compete, ainda, aos Tecnólogos em suas diversas modalidades, sob a supervisão e direção de Engenheiros, Arquitetos ou Engenheiros Agrônomos: 1) execução de obra e serviço técnico; 2) fiscalização de obra e serviço técnico; 3) produção técnica especializada. Art. 4º - Quando enquadradas, exclusivamente, no desempenho das atividades referidas no Art. 3º e seu parágrafo único, poderão os Tecnólogos exercer as seguintes atividades: 1) vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; 2) desempenho de cargo e função técnica; 3) ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica, extensão. Parágrafo único - O Tecnólogo poderá responsabilizar-se, tecnicamente, por pessoa jurídica, desde que o objetivo social desta seja compatível com suas atribuições. Art. 5º - Nenhum profissional poderá desempenhar atividades além daquelas que lhe competem, pelas características do seu currículo escolar, consideradas em cada caso apenas as disciplinas que contribuem para a graduação profissional, salvo outras que lhe sejam acrescidas em curso de pós-graduação, na mesma modalidade. Conforme informado pela Instituição de Ensino em seu projeto de Curso temos as seguintes características de formação, sendo que tal perfil não implica em extensão das atribuições definidas pela Resolução 313/86 do CONFEA. "FINALIDADE: A finalidade do Curso Superior de Tecnologia em Eletromecânica, modalidade Operação e Manutenção Industrial, é atender a demanda por profissionais especializados do setor de manutenção industrial da região oeste do Paraná, do Brasil e do Mercosul. OBJETIVOS GERAL Ofertar o curso Superior de Tecnologia em Eletromecânica, modalidade Operação e Manutenção Industrial, para a comunidade, visando atender às novas necessidades das empresas na área de manutenção, fornecendo um profissional capacitado para atuar no mercado de trabalho. Possibilitando ainda uma opção intermediária, ao fim de três semestres com estágio, a certificação no Curso de Formação Específica em Eletromecânica, com uma formação generalista nas áreas de eletricidade, eletrônica e mecânica. ESPECÍFICOS - Fornecer ao aluno uma formação técnica nas áreas de eletricidade, eletrônica e mecânica, possibilitando ação isolada ou simultânea nestas três grandes áreas do conhecimento. - Dar uma formação que permita ao Tecnólogo uma atuação dinâmica, criativa e responsável dentro da empresa onde atuará e na sociedade como um todo. - Formar profissionais para área de manutenção industrial com ampla visão técnica, embasamento teórico e prático nas aplicações da área. - Fornecer conhecimentos atualizados e aplicáveis ao mercado de trabalho. - Otimizar o período de formação, com vistas a agilizar uma inserção rápida o mercado de trabalho. - Fornecer condições ao aluno de planejar, gerenciar e treinar equipes de manutenção nos vários setores da empresa. - Permitir ao aluno o planejamento, implementação e supervisão de sistemas de manutenção industrial. - Preparar o aluno para abordar a gestão tecnológica como conhecimento necessário no gerenciamento de pessoas e empreendimentos. PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO O perfil do Tecnólogo em Eletromecânica, modalidade Operação e Manutenção Industrial, compreende uma formação técnico-científica e profissional que o capacite a absorver e desenvolver novas tecnologias, estimulando a sua atuação crítica e criativa na identificação e resolução dos problemas, considerando seus aspectos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais, com visão ética e humanística em atendimento às demandas da sociedade. A seguir apresentam-se as características de perfil do egresso dos Cursos de Formação Específica e de Tecnologia. Do Curso de Formação Específica em Eletromecânica 1. Conhecer e correlacionar as formas de gestão administrativa. 2. Conhecer e distinguir as características e propriedades dos materiais. 3. Interpretar projetos, plantas, layout, diagramas, esquemas e gráficos

pertinentes. 4. Conhecer e avaliar os métodos de utilização de instrumentos de medição e as interpretações de suas leituras. 5. Interpretar legislação e normas de saúde e segurança no trabalho, de qualidade e ambientais. 6. Aplicar técnicas de desenho e representação gráfica, com seus fundamentos matemáticos e geométricos em prancheta e em software dedicado. 7. Selecionar e aplicar motores elétricos nas instalações industriais. 8. Conhecer e distinguir materiais, elementos de regulagem, medição e aferição e demais componentes de transporte de energia elétrica. 9. Executar projetos de acionamentos industriais. 10. Conhecer e executar processos de usinagem, soldagem e ajustagem. 11. Executar projetos de instalações elétricas residenciais. Do Curso de Tecnologia em Eletromecânica Além das habilidades contempladas no curso de formação específica, o Tecnólogo apresentará na sua formação profissional as seguintes características: 1. Coordenar e desenvolver equipes de trabalho que atuam na instalação e na manutenção, aplicando técnicas e métodos de gestão organizacional. 2. Aplicar normas técnicas e especificações de catálogos, manuais e tabelas em projetos, em processos de fabricação, nas instalações de máquinas e equipamentos e na manutenção industrial. 3. Elaborar planilhas de custos de manutenção de máquinas e equipamentos. 4. Aplicar técnicas de medição e ensaios visando a melhoria da qualidade de produtos e serviços da planta industrial. 5. Desenvolver projetos de manutenção de instalações e de sistemas industriais, caracterizando e determinando aplicações de materiais, acessórios, dispositivos, instrumentos, equipamentos e máquinas. 6. Propor a utilização de novas tecnologias nos sistemas de manutenção industrial. 7. Identificar os elementos de conservação, transformação, transporte e distribuição de energia aplicando-os nos trabalhos de implantação e manutenção do processo produtivo. 8. Coordenar atividades de utilização e conservação de energia, propondo racionalização do uso de fontes alternativas de energia. 9. Analisar estatisticamente a incidência de problemas em circuitos, equipamentos e sistemas. 10. Utilizar a gestão tecnológica no gerenciamento de processos, treinamento de pessoal, gestão da qualidade e empreendedorismo. 11. Acompanhar o funcionamento dos sistemas de manutenção industrial, assegurando contínua adequação às mudanças ambientais. 12. Desenvolver e analisar circuitos pneumáticos, hidráulicos, eletropneumáticos e eletro-hidráulicos básicos, envolvendo lógicas pneumáticas e hidráulicas e programação de controladores lógicos, para aplicações industriais. 13. Implementação e manutenção de circuitos e sistemas eletrônicos de acordo com as especificações técnicas e limitações de componentes e equipamentos. 14. Aplicar técnicas de gestão de sistemas industriais, permitido o planejamento e controle da manutenção, administração de materiais e gestão da qualidade. 15. Elaborar cálculos de climatização de ambientes comerciais e industriais. De acordo com o que estabelece a Lei 5194/66 e a Resolução 313 do CONFEA e em função das características curriculares do curso frequentado o profissional possui restrição(ões) para: distribuição e utilização da energia elétrica em Alta Tensão; geração e transmissão da energia elétrica; Instalações telefônicas e de lógica; sistemas de produção de transmissão e de utilização do calor; processos mecânicos, veículos automotores. de 26/09/1986 do CONFEA

Observações: O TÍTULO QUE DEVERÁ SER CONCEDIDO É TECNÓLOGO(A) EM MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, CONFORME DELIBERAÇÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALURGIA.

---

**Para fins de: LICITAÇÕES**

---

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 340700/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Emitida via Internet em 30/11/2020 11:04:31

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa >>> Fácil

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A. STEFANO EIRELI		Protocolo: PRC2004910899	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 41600438167	CNPJ 24.521.089/0001-08	Arquivamento do Ato Constitutivo 05/04/2016	Início de Atividade 28/03/2016
<b>Endereço Completo</b> Rua FLORENÇA, N° 121, SALA 02; JARDIM IRENE - Medianeira/PR - CEP 85884-000			
<b>Objeto</b> Comércio Varejista de Sistema Central de Ar Condicionado, Projeto de Instalação, Refrigeração, Peças e Acessórios, importação e exportação; Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionados e de Ventilação; Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos e de Refrigeração; Instalação hidráulica, de energia solar fotovoltaica; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos, Comércio de móveis e Equipamentos de Áudio e Vídeo, Importação e Exportação; Recuperação de Sucatas; Locação de Máquinas e Equipamentos de sistemas centrais de Ar condicionados e Refrigeração; Fabricação de Aparelhos e equipamentos de Ar Condicionados para uso Industrial e Comercial; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Comércio Varejista de Material Elétrico; Comércio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.			
<b>Capital</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Titular</b> Nome ALTAIR STEFANO	<b>CPF</b> 608.659.209-82	<b>Administrador</b> S	<b>Início do Mandato</b> 28/03/2016
<b>Dados do Administrador</b> Nome ALTAIR STEFANO	<b>CPF</b> 608.659.209-82	<b>Início do Mandato</b> 28/03/2016	<b>Término do Mandato</b>
<b>Último Arquivamento</b> Data 07/02/2019	<b>Número</b> 20184763053	<b>Ato/eventos</b> 002 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	<b>Situação ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/12/2020, às 17:29:17 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5JEWNHWV.



PRC2004910899

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral